



ISPA

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA

**CRENÇA NO MUNDO JUSTO E VITIMIZAÇÃO SECUNDÁRIA:
O PAPEL DO COMPORTAMENTO DESVIANTE NA ADOLESCÊNCIA**

RITA DUARTE MENDONÇA

Orientador de Dissertação:

PROFESSORA DOUTORA MARIA GOUVEIA-PEREIRA

Coordenador de Seminário de Dissertação:

PROFESSORA DOUTORA MARIA GOUVEIA-PEREIRA

Tese submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de:

MESTRE EM PSICOCRIMINOLOGIA

2014

Dissertação de Mestrado realizada sob a orientação de Professora Doutora Maria Gouveia-Pereira, apresentada no ISPA – Instituto Universitário para obtenção de grau de Mestre na especialidade de Psicocriminologia.

Agradecimentos

A realização deste trabalho não seria possível sem o apoio de algumas pessoas às quais estou verdadeiramente grata.

À Professora Doutora Maria Gouveia-Pereira, pela orientação que me deu ao longo deste processo e pela disponibilidade para me ajudar a construir este trabalho da melhor forma possível.

Às Professoras Dr.^a Manuela Bento, Dr.^a Celeste Rebelo, Dr.^a Anabela Mesquita, aos Professores Dr. João Monteiro e Dr. António Marcelino e aos seus alunos, por tão prontamente me terem recebido nos seus estabelecimentos de ensino e terem possibilitado a recolha de dados sem a qual este trabalho não seria possível.

Ao Sr. Director, aos Técnicos Profissionais de Reinserção Social e aos jovens a cumprir medida de internamento em Centro Educativo por me permitirem o acesso às instalações e terem aceitado colaborar na recolha de dados deste trabalho.

Aos meus pais e ao meu irmão, por me inspirarem a querer ser melhor e chegar sempre mais longe, por me mostrarem que sou capaz e pela incansável paciência e compreensão nos momentos mais difíceis.

Aos meus avós, aos meus tios e aos meus primos, pelo apoio e pela força que sempre me deram e porque sei que estarão sempre lá para mim.

À minha querida priminha Matilde, que mesmo sem se aperceber dá cor aos meus dias mais cinzentos.

Ao Joel, por este e tantos outros caminhos que partilhámos juntos nos últimos anos. Por ser a outra metade que me acompanha nos bons momentos e me ampara nos maus. Por acreditar sempre em mim e me fazer rir das coisas mais simples da vida!

À Gisela e à Susana, por me brindarem com sua amizade verdadeira (como há poucas) e pelos momentos preciosos de rir às lágrimas que guardarei sempre no meu coração.

Resumo

A investigação em Crença no Mundo Justo tem encontrado evidências de que um indivíduo se sente ameaçado quando observa uma vítima objectivamente inocente a sofrer, recorrendo frequentemente a estratégias de vitimização secundária para neutralizar a injustiça observada (Lerner, 1980). A literatura tem sistematicamente negligenciado o poder explicativo do comportamento desviante na adolescência nos processos de vitimização secundária. O presente estudo experimental pretende aferir o impacto do comportamento desviante adolescente, da crença no mundo justo e da percepção de inocência da vítima na vitimização secundária, nomeadamente percepção de justiça, merecimento da vítima, responsabilização da vítima versus agressor e minimização do sofrimento da vítima. Este estudo analisou ainda a relação entre comportamento desviante juvenil e identificação à vítima e à situação de vitimização, e a atribuição de responsabilidade à vítima e agressor.

Contámos com uma amostra de 284 estudantes de escolas e de um Centro Educativo da área da Grande Lisboa com idades compreendidas entre os 13 e 20 anos de idade. Os resultados demonstram que jovens com mais comportamentos desviantes identificam-se menos com a vítima e consideram-se mais distantes da sua situação, atribuindo-lhe maior responsabilidade do que ao agressor. O efeito de interacção observado permite concluir que jovens com mais comportamentos desviantes, alta crença no mundo justo e na condição de vítima inocente vitimizaram significativamente mais a vítima, considerando-a numa situação mais justa, mais merecedora do assalto e minimizando mais o seu sofrimento. Não se encontraram efeitos de interacção significativos na atribuição de responsabilidade. Limitações e implicações práticas e teóricas deste estudo são debatidas.

Palavras-chave: Crença no Mundo Justo; Vitimização Secundária; Inocência da Vítima; Comportamento Desviante; Adolescência.

Abstract

Belief in a Just World research has found evidence that one feels threatened whenever witnesses an objectively innocent victim suffering, often resorting to strategies of secondary victimization in order to neutralize the observed injustice (Lerner, 1980). However, literature has systematically neglected the explanatory power of adolescent deviant behavior in the secondary victimization processes. This experimental study aims to determine the impact of the adolescents' deviant behavior intensity, belief in a just world and victim's innocence perception on secondary victimization, namely perception of justice, victim's deservingness, victim's and aggressor's behavioral responsibility and minimization of victim's suffering. Moreover, this study also sought to analyze the relation between juvenile deviant behavior, identification towards the victim and her situation, and assignments of responsibility towards the victim and the aggressor.

Thus, we relied on a sample of 284 students from schools and an Educational Center in the area of Lisbon, aged between 13 and 20 years old. Results showed that juveniles who committed more deviant behaviors identified less with the victim and considered themselves more distant from the victimization situation, assigning more responsibility to the victim and less to the aggressor. The observed interaction effect allowed us to conclude that juveniles with more deviant behaviors, high belief in a just world and in the innocent victim condition victimized significantly more, considering the victim in a fairer situation, as more deserving of the robbery and minimizing her suffering more. Interaction effects regarding assignments of blame were not found. Limitations and theoretical and practical implications of this study are discussed.

Keywords: Belief in a Just World; Secondary Victimization; Victim's Innocence; Deviant Behavior; Adolescence.

Índice

Introdução	1
1. Adolescência.....	2
1.1. Freud e o desenvolvimento psicosssexual.....	3
1.2. Erikson e o desenvolvimento psicossocial.	3
1.3. Piaget e o desenvolvimento cognitivo.....	4
1.4. Kohlberg e o desenvolvimento moral	5
2. Delinquência.....	6
2.1. Definição do constructo.	6
2.2. Delinquência juvenil.....	7
2.3. Curva idade-crime.....	8
2.4. Continuidade da delinquência.	9
2.4.1. Delinquência limitada à adolescência.	9
2.4.2. Delinquência persistente ao longo da vida.	10
3. Crença no Mundo Justo.....	11
3.1. Funções.....	12
3.2. Crença no mundo justo pessoal e geral.	14
3.3. Crença no mundo justo na infância e adolescência.	16
3.4. Crença no mundo justo e criminalidade.....	17
4. A Inocência da Vítima.....	20
5. Vitimização Secundária.....	21
6. Objectivos e Hipóteses	26
Método	30
1. Amostra	30
2. Desenho Experimental.....	31
3. Instrumentos.....	31
3.1. Notícia fictícia.	31
3.2. Escala de crença no mundo justo geral.	33
3.3. Escala de comportamentos desviantes.	33
3.4. Relevância situacional.....	34
3.5. Identificação à vítima.	34
3.6. Medidas de vitimização secundária.	34

4. Procedimento	35
Resultados	36
1. Controlo da Manipulação	36
2. Análise Descritiva	37
2. 1. Análise descritiva da escala de crença no mundo justo geral.	37
2. 2. Análise descritiva da escala de comportamentos desviantes.	37
3. Comportamento Desviante e Relevância Situacional.....	39
4. Comportamento Desviante e Identificação à Vítima.....	40
5. Comportamento Desviante e Atribuição de Responsabilidade à Vítima e Agressor ..	40
6. Vitimização Secundária.....	42
6.1. Percepção de justiça.....	42
6.2. Merecimento da vítima.	43
6.3. Responsabilização da vítima e responsabilização do assaltante.	44
6.4. Minimização do sofrimento.....	45
Discussão	47
1. Comportamento Desviante e Relevância Situacional.....	48
2. Comportamento Desviante e Identificação à Vítima.....	49
3. Comportamento Desviante e Atribuição de Responsabilidade à Vítima e Agressor ..	49
4. Vitimização Secundária.....	51
5. Limitações	55
6. Considerações Finais e Propostas para Estudos Futuros	56
Referências	58
Anexos	67

Lista de Figuras

Figura 1. Número médio de Comportamentos Desviantes segundo o Género dos Participantes e as Reprovações Escolares	38
Figura 2. Média da Relevância Situacional segundo o Comportamento Desviante dos Participantes	39
Figura 3. Média da Identificação à Vítima segundo o Comportamento Desviante dos Participantes	40
Figura 4. Média da Responsabilização da Vítima e do Agressor segundo o Comportamento Desviante dos Participantes	41
Figura 5. Média de Percepção de Justiça segundo a Condição de Inocência, o Comportamento Desviante e a Crença no Mundo Justo dos Participantes.	43
Figura 6. Média de Merecimento da Vítima segundo a Condição de Inocência, o Comportamento Desviante e a Crença no Mundo Justo dos Participantes.	44
Figura 7. Média de Minimização do Sofrimento segundo a Condição de Inocência, o Comportamento Desviante e a Crença no Mundo Justo.	46

Lista de Tabelas

Tabela 1. Distribuição dos Participantes por Idade e Género.....	31
--	----

Introdução

A justiça é considerada um elemento fundamental na cognição moral (Kohlberg, 1984). Atitudes justas e respeitáveis contribuem para reforçar o sentimento do indivíduo como um membro valioso de determinado grupo que merece ser tratado justamente. Como resultado, a justiça fortifica não só o sentimento de bem-estar e competência pessoal como contribui também para o sentimento de pertença social (Lind & Tyler, 1988), que tem sido apontado como uma das mais importantes condições para os comportamentos de obediência à lei (Emler & Reicher, 2005).

Myers (2007) definiu justiça como a condição em que o produto das relações mútuas entre cada participante é proporcional à sua contribuição. Esta definição está muito próxima da hipótese do mundo justo proposta por Lerner (1980), que traduz a necessidade do ser humano em acreditar na harmonia entre os resultados obtidos pelo indivíduo e a qualidade do seu investimento. Contudo, que estruturas internas são afectadas quando somos testemunhas do contrário? A exposição sistemática a um mundo cada vez mais desigual onde a injustiça é flagrante é mais do que desgastante, incapacitante para o indivíduo. Trata-se de uma questão de sobrevivência psíquica: para que possa proceder o curso da sua vida de forma mais ou menos coerente, o indivíduo recorre a mecanismos de reinterpretação cognitiva da realidade. A percepção do mundo como um lugar onde a justiça impera é determinante para a regulação dos nossos mais básicos comportamentos, cognições, aspirações e expectativas. Por dar significado a quem somos, por nos atribuir um valor e um sentido no mundo, é uma ferramenta poderosa capaz de moldar o papel que nele interpretamos. Até que ponto estamos motivados a defender tal percepção?

O potencial das crenças de justiça para a compreensão do desvio juvenil tem sido sistematicamente negligenciado na literatura, só tendo ganho maior visibilidade na segunda metade do século passado. Efectivamente, jovens ofensores com forte crença de justiça adoptam comportamentos que facilitam o seu processo de reabilitação e têm menor probabilidade de se envolver em comportamento criminal posterior (e.g. Otto & Dalbert, 2005). Nesse sentido, só poderá ser vantajoso explorar, à luz das crenças de justiça, a relação entre o comportamento desviante juvenil e o uso de estratégias que permitam neutralizar a injustiça observada. Reflectir sobre o impacto da crença num mundo justo no envolvimento em práticas de vitimização secundária nas populações com maior e menor desvio será certamente relevante para melhor trabalhar e intervir nas questões da reinserção do jovem delincente.

1. Adolescência

O conceito de adolescência como fase de desenvolvimento e transição entre infância e idade adulta é relativamente recente. Segundo Sprinthall e Collins (1994) só durante o século XX um movimento de consciencialização sobre a adolescência se espalhou a vários países ocidentais, criando oportunidade para o reconhecimento deste estágio do desenvolvimento humano. A partir desse momento, as nações industrializadas começaram a perceber as necessidades e capacidades psicológicas e fisiológicas dos adolescentes não só como únicas mas como necessárias para um desenvolvimento saudável. Apesar de ser uma fase que comporta mudanças impossíveis de ignorar, até ao final do século XIX o adolescente, e até mesmo a criança, eram tratados como adultos em miniatura. Era esperado que desempenhassem o mesmo tipo de trabalhos duros que os adultos e cumprissem a mesma carga horária, sem que existisse espaço para a aprendizagem ou o lazer. O adolescente era visto pela sociedade e pelo seu núcleo familiar como apenas mais uma força de trabalho e, por conseguinte, mais uma fonte de rendimento. A obrigatoriedade do ensino e a proibição do trabalho de menores surgem com a necessidade de mão-de-obra adulta especializada para dar resposta à emergência da revolução industrial no século XIX. Só aqui se reuniram as condições para o aparecimento de uma fase exploratória de descontinuidade entre a infância e a idade adulta a que chamamos hoje de adolescência (Gammer & Cabié, 1999). Contudo, e salientado o seu carácter de excepção, Sprinthall e Collins (1994) relembram que hoje em dia existem ainda sociedades e subculturas que não reconhecem a adolescência, sendo que com frequência as crianças passam directamente para a idade adulta aos 13-14 anos. Actualmente, considera-se que a adolescência se inicia aos 11/12 e se prolonga até aos 17/18 anos de idade (Gouveia-Pereira, 2008). A estranheza que se instala no adolescente pelas mudanças físicas que operam no seu corpo repercute-se na sua confiança e auto-competência, características frequentemente postas em causa. Marcelli e Braconnier (2005) relembram que são os processos cognitivos complexos que se iniciam na adolescência que permitem ao jovem assumir e integrar as modificações corporais, afectivas e relacionais deste período de vida.

Mais do que uma fase de mudanças biológicas, a adolescência comporta uma maturação psicológica de grande complexidade. Falamos de um período conturbado de procura de identidade e autenticidade a todo o custo, de regulação das expectativas sociais e de aceitação pelo grupo de pares em detrimento das relações familiares, um período em que os valores são postos em causa e os conflitos de lealdade se exacerbam (Gammer & Cabié, 1999). O desenvolvimento do adolescente não é unicamente produto das suas capacidades

inatas, depende também do tipo e da qualidade dos estímulos ambientais que poderão contribuir para moldá-lo enquanto adulto. O adolescente vê-se preso no dilema entre a tão desejada autonomia da vida adulta e a possibilidade real de abandonar o seio familiar e constituir família fora deste círculo. Em suma, falamos de uma obrigatória ruptura com os papéis desempenhados na infância que permite a progressão saudável para a idade adulta. A criança presume-se passiva, dependente e assexuada e o adulto responsável, independente e sexualmente activo. O adolescente porém encontra-se na ambiguidade que permanece entre estes dois papéis. O adolescente vê-se empurrado para o mundo competitivo do adulto, onde rapidamente descobre que os papéis que aprendeu são incompatíveis com aqueles que lhe permitirão ser bem sucedido (Rocheblave-Spenlé, 1980; cit. por Gammer & Cabié, 1999).

1.1. Freud e o desenvolvimento psicosssexual.

Freud (1996) descreveu o desenvolvimento da criança através de cinco estágios psicosssexuais à volta dos quais todo o comportamento do adolescente se viria a organizar, culminando no estágio genital. É a capacidade de ultrapassar com sucesso o conflito edipiano que define o ajustamento sexual futuro do adolescente. A compreensão do interdito permitiria ao adolescente encontrar objectos mais apropriados aos quais direccionar a sua sexualidade. Em suma, as turbulências características da adolescência resultam maioritariamente do stress em encontrar um foco satisfatório para os sentimentos heterossexuais do adolescente bem como da necessidade em encarar a independência dos pais como uma realidade (Shaffer & Kipp, 2010). Estas transições sociais, juntamente com os fortes impulsos internos guiados pela puberdade, causam um período de inevitável agitação. A abordagem de Freud é maioritariamente construída com base nos factores biológicos do desenvolvimento, isto é, as mudanças na criança e no adolescente emergem impreterivelmente numa idade específica, não existindo grande margem para a diferença inter-individual. Até as relações sociais se desenvolvem de acordo com um calendário biológico sob o qual o indivíduo não possui qualquer controlo (Freud, 1935/1960; cit. por Sprinthall & Collins, 1994).

1.2. Erikson e o desenvolvimento psicossocial.

Ao contrário de Freud, Erikson (1963) considerou a criança como activa, exploradora curiosa que tenta adaptar-se ao ambiente que a envolve, e não como mera receptora passiva dos impulsos biológicos e dos traumas precoces. Erikson (1963) apresenta uma abordagem menos determinista do desenvolvimento, enfatizando a reciprocidade na relação entre a criança e as suas circunstâncias (Shaffer & Kipp, 2010). Por este motivo, propôs oito estágios

de desenvolvimento psicossociais que correspondem a oito grandes crises durante o curso de vida. Cada crise emerge num tempo distinto ditado pela maturação biológica e pelas exigências sociais que o indivíduo encontra num determinado ponto da sua vida. Cada crise deverá ser resolvida com sucesso de forma a munir o indivíduo das ferramentas necessárias para resolver a próxima crise de vida. No entanto, os estágios de desenvolvimento propostos por Erikson não terminam na adolescência ou no início da vida adulta como os de Freud, já que o autor considera que os problemas enfrentados pelos adolescentes são de natureza muito diferente daqueles enfrentados por adultos ou idosos (Shaffer & Kipp, 2010). Enquanto a fase genital proposta por Freud se centra na aprendizagem da gestão adequada dos impulsos sexuais e da sua manifestação em formas socialmente aceitáveis, Erikson propõe para este período de vida um conflito a que chama identidade vs. confusão de papéis, dando foque à dificuldade do adolescente em compreender quem é e qual será seu lugar no mundo dos adultos (Shaffer & Kipp, 2010; Sprinthall e Collins, 1994).

1.3. Piaget e o desenvolvimento cognitivo.

Na sua teoria dos estágios do desenvolvimento cognitivo, Piaget (1932/1997) propôs uma linha de evolução das capacidades cognitivas no ser humano que explica porque motivo os adolescentes possuem certas competências cognitivas que não estão presentes nas crianças mais novas. A criança pré-adolescente, entre os 7 e os 12 anos, encontra-se no estágio a que Piaget chamou de *operações concretas*. Nesta fase, o pensamento da criança está limitado a situações e objectos que encontra aqui e agora e a resolução de problemas é ditada unicamente pelos detalhes do problema. As operações concretas evoluem para padrões lógicos que podem ser generalizados e aplicados a diferentes tipos de relações entre as pessoas e os objectos. São simulações mentais de sequências de acção particulares: a criança compreende que um determinado conjunto de acções pode ser ordenado, classificado em categorias, reversível e sobretudo flexível de modo a servir aquela situação em particular.

A flexibilidade no pensamento cognitivo manifesta-se mais intensamente com a entrada para a adolescência, num período designado de *operações formais*. O pensamento do adolescente estende-se ao campo das hipóteses, das possibilidades. A resolução de problemas nesta fase é guiada pelo teste de hipóteses planeadas, à semelhança de um cientista, coisa que não seria possível na infância onde a criança fica assoberbada com os detalhes concretos da situação. O adolescente apresenta agora um raciocínio abstracto, especulativo e não limitado à realidade, reconhecendo aquilo que percebe como uma possibilidade entre muitas (Piaget, 1972). Mais ainda, o adolescente é capaz de pensar sobre os seus próprios pensamentos e os

pensamentos dos outros. O pensamento perspectivista dota o adolescente da consciência de que as pessoas têm pensamentos diferentes sobre as mesmas circunstâncias. Enquanto crianças mais novas apresentam um pensamento egocêntrico, focado no seu ponto de vista, os adolescentes reconhecem já a possibilidade de múltiplas perspectivas, interesses e conhecimentos, aspecto essencial para o desenvolvimento de relações sociais neste período de vida (Shaffer & Kipp, 2010).

1.4. Kohlberg e o desenvolvimento moral.

Os estádios de desenvolvimento moral propostos por Kohlberg (1958) constituem uma adaptação da teoria anteriormente proposta por Piaget baseada na moralidade heterónoma e autónoma. Para Piaget, a moralidade heterónoma desenvolve-se por volta dos 8 anos de idade e trata da obediência à autoridade e respeito unilateral, com medo do castigo. Já a moralidade autónoma surge mais tarde, por volta dos 11 anos, e diz respeito à moral da cooperação e respeito mútuo, onde existe interiorização de normas e convenções sociais. Kohlberg aprofundou as questões da moralidade e descobriu que o seu desenvolvimento se estende muito para além do estágio de operações formais proposto por Piaget. Para Kohlberg (1976), a essência da moralidade encontra-se intimamente ligada às considerações de igualdade, equidade, de contratos sociais e de reciprocidade nas relações humanas. Para o efeito, Kohlberg estudou a moralidade através da apresentação de pequenas histórias ou dilemas, através dos quais identificou 6 estádios de moralidade agrupados em 3 níveis: pré-convencional; convencional e pós-convencional. Kohlberg (1958) definiu cada estágio de desenvolvimento como qualitativamente diferente do precedente, representando um novo e mais complexo sistema de organização mental. A passagem para um novo estágio está globalmente relacionada com a idade do indivíduo mas depende mais particularmente do seu desenvolvimento cognitivo.

O nível de moralidade convencional é aquele que é geralmente observável entre adolescentes e jovens adultos. Neste estágio de desenvolvimento existe uma interiorização das normas e expectativas sociais presentes em modelos adultos valorizados. O jovem procura viver de acordo com o que é socialmente aceite e partilhado, cumprir os seus deveres e respeitar a ordem estabelecida. É capaz de diferenciar claramente entre o justo e injusto mas a aplicação destes conceitos a situações reais ocorre de acordo com as convenções sociais impostas. Contrariamente ao nível pré-convencional, a autoridade é internalizada mas não questionada e o raciocínio é baseado na subordinação das necessidades individuais às do grupo ao qual o indivíduo pertence. A moralidade convencional divide-se em dois estádios:

acordo interpessoal e conformidade (moral do “bom rapaz/”boa rapariga”); e sistema social e consciência (moral da lei). Numa minoria dos casos os jovens adultos atingem o nível de desenvolvimento pós-convencional, onde a moral se rege por princípios éticos universais e culturalmente transversais (e.g. vida, liberdade, justiça, etc.), sendo a relatividade da lei compreendida perante estes valores.

2. Delinquência

2.1. Definição do constructo.

A definição de delinquência é de tal complexidade que Hirschi (2002) dedicou um capítulo inteiro a esta matéria. A definição de delinquência contém não só o cometimento de actos à margem da lei como também assume implicitamente um processo contínuo entre o antes e o depois da passagem ao acto. Já a definição de crime é bastante mais simples uma vez que este se traduz numa violação da lei. Uma definição possível do conceito de delinquência seria “um comportamento que viola normas legais específicas de uma instituição social em particular em frequência e/ou gravidade suficiente para originar uma acção legal contra o individuo ou o grupo que a praticou” (Kvaraceus & Miller, 1959; cit. por Hirschi, 2002 p. 50). No entanto, a psicologia preocupa-se menos com as repercussões legais do acto delinvente e mais com as causas da delinquência *per se*; com aquele indivíduo que reforça um padrão de desviância ao longo do tempo e que organiza o seu comportamento e identidade à volta do acto delinvente. Afinal, o que leva o indivíduo a delinquir?

Podemos hipotetizar que o homem é incapaz de cometer actos desviantes de acordo com os seus próprios padrões (Hirschi, 2002). De facto, que instituições são responsáveis pela definição de desvio? Falamos certamente de questões culturais mas mais que isso, do choque entre a concepção de desvio para o indivíduo versus para a sociedade em que este se insere. Efectivamente, uma pessoa pode cometer um acto desviante de acordo com, digamos, os padrões da classe média ocidental. Contudo, até que ponto os padrões de desvio dessa pessoa são coincidentes com aqueles instituídos no seu meio? Neste sentido, o comportamento desviante será a conformidade a um conjunto de normas que não são aceites pela maior e mais poderosa fatia da sociedade (Hirschi, 2002). A sobreposição das normas pessoais às normas institucionais/legais pode explicar a incursão na delinquência: “Uma pessoa torna-se delinvente devido ao excesso de definições favoráveis à violação de leis comparativamente às definições desfavoráveis à violação de leis” (Cohen et al., 1956; cit por Hirschi, 2002 p.

12). Mais ainda, o envolvimento em actos delinquentes é reforçado quando o sentimento de pertença ao grupo, inibidor da quebra de normas, é fraco.

Num registo um pouco diferente já Durkheim (1951, p. 209) o afirmava: “Quanto mais fracos os grupos a que o indivíduo pertence, menos este depende deles, por conseguinte mais este depende de si mesmo e não reconhece outras regras de conduta senão aquelas que são fundadas nos seus interesses privados”. De facto, Durkheim desenvolveu extensivamente o conceito da desvinculação do indivíduo com as normas sociais vigentes nas sociedades modernas, fenómeno que designou por anomia. Este poderá ser um ponto de partida essencial para a compreensão do fenómeno da delinquência. O sentimento de anomia advém maioritariamente do intervalo entre os objectivos socialmente válidos e os meios disponíveis para os atingir (Osco, 2003). A sua manifestação psicológica pode incluir sentimentos de futilidade, ansiedade e amoralidade. Segundo Durkheim (2001), a sociedade deve colocar restrições adequadas nas aspirações dos cidadãos, regulando as suas necessidades e estabelecendo-lhes limites para melhor os integrar no colectivo. Quando estas expectativas não são satisfeitas, os indivíduos experienciam solidão, desintegração e distanciamento da “consciência colectiva” que rege a o estado social (Smith & Bohm, 2007). O desinvestimento na realidade, produto da anomia, gera verdadeiros *aliens* que estão na sociedade mas não pertencem verdadeiramente à sociedade. Mais tarde, Merton (1968) atribuiu à amoralidade nas grandes urbes muitos dos comportamentos desviantes que presenciamos como actividades psicóticas, marginais, de toxicodependência ou alcoolismo. Efectivamente, o indivíduo é livre de cometer crimes mas a medida em que este estabelece um laço com a sociedade em que se insere parece ser fundamental para o demover de tais acções. De acordo com a *Teoria do Controlo Social*, é esta falta de vínculo social que precipita para a delinquência (Hirschi, 2002).

2.2. Delinquência juvenil.

Sendo a adolescência um período conturbado de mudança e afirmação, é legítimo esperar que esta fase promova o aparecimento de comportamentos delinquentes pontuais que desafiem as convenções. Durante a adolescência observa-se uma nítida intensificação da actividade delituosa o que reforça a ideia de que o processo anti-social parece não ser do tipo estacionário durante este período do desenvolvimento humano (Negreiros, 2001). Mas até que ponto um acto de delinquência isolado num adolescente prediz um percurso de vida delinquente? De facto, a multiplicidade dos fenómenos delinquentes torna difícil uma conceptualização única, senão vejamos: um acto único pode ser muito grave, premeditado e

passional, ou pode ser mero produto das circunstâncias e relativamente benigno, como um furto (Born, 2005). O que têm em comum estes dois jovens delinquentes? Mais do que analisar o acto delinvente em si, é necessário considerar o percurso pessoal do seu autor, as circunstâncias que o precipitaram à passagem ao acto e compreender porque não optou por estratégias não delinquentes na resolução de problemas.

Os autores que exploram as questões da delinquência têm consistentemente vindo a propor uma distinção entre o delinvente ocasional e o delinvente habitual ou de carreira. Independentemente da idade em que se comete o acto delinvente, o delinvente ocasional é o indivíduo que raramente comete delitos e quando o faz estes situam-se num período de vida bastante curto. É aqui que podemos situar grande parte da criminalidade juvenil. Por outro lado, o delinvente habitual comete um maior número de actos delinquentes num período de tempo muito mais alargado, construindo uma “carreira delinvente”. Para Born (2005), este conceito caracteriza-se pelo número, frequência, diversidade e gravidade dos actos. Os actos do delinvente de carreira são de gravidade suficiente para serem passíveis de pena de prisão e desta carreira delinvente não fazem parte delitos menores, incivildades ou condutas próprias da juventude. Trata-se de um percurso continuado pautado por actos delinquentes graves que pode chegar mesmo a inscrever-se num modo de vida (Brochu et al., 2002; cit. por Born, 2005).

A frequência do envolvimento em actos delinquentes também é relevante para a compreensão do fenómeno da delinquência na adolescência. Quanto maior o número de delitos cometidos no passado, mais elevado o risco de reincidência: a delinquência passada prediz a delinquência futura. Contudo, este contínuo não é linear uma vez que a adolescência é uma fase experimental de características peculiares que podem exponenciar a delinquência, o que explica porque é que só cerca de metade dos adolescentes delinquentes se tornam adultos criminosos (Cusson, 2007). De facto, os delinquentes habituais tendem a reincidir na sua vida futura mas esta não é a regra para todos os indivíduos que se envolveram em condutas delituosas.

2.3. Curva idade-crime.

A curva idade-crime tem sido amplamente explorada por vários autores com base em diferentes teorias explicativas do crime. Existe consenso na literatura de que a idade de início em actividade delinvente é de grande importância, já que manifestações anti-sociais precoces aparecem associadas a actividade delinvente frequente, prolongada e diversificada (Negreiros, 2001). Gottfredson e Hirschi (1990) observaram que a participação em actos de

delinquência aumenta rapidamente desde o início da adolescência, atingindo o seu expoente máximo por volta dos 17 anos, com casos de natureza aquisitiva como roubos e furtos. Tem sido observado que é por volta dos 14/15 anos que ocorre a primeira condenação (Negreiros, 2001). Já o crime de homicídio surge mais tarde na vida do indivíduo, geralmente entre os 20 e os 24 anos. Efectivamente, o início da idade adulta tem sido apontado como uma fase privilegiada para a escalada dos comportamentos delinquentes, isto é, um agravamento progressivo dos crimes com a passagem do tempo. Le Blanc e Fréchette (1989, cit. por Born, 2005) observaram um agravamento dos crimes a partir dos 18 anos. No entanto, a tendência geral aponta para uma diminuição acentuada da delinquência após a adolescência e ao longo da vida, ainda que a actividade delituosa, mesmo que episódica, seja comum entre adultos (Gabor, 1994; cit. por Cusson, 2007). De facto, a literatura tem demonstrado uma relação positiva entre a idade e a desistência do crime (Negreiros, 2001). Este declínio na participação em crime a partir da idade adulta contraria claramente a ideia de uma teoria explicativa do crime baseada em traços de personalidade estáveis (Cusson, 2007).

2.4. Continuidade da delinquência.

Moffitt (2006) propôs uma taxonomia da delinquência que auxilia na compreensão dos comportamentos anti-sociais como contínuos: os delinquentes limitados à adolescência – *adolescence-limited delinquency* – e os delinquentes de carreira – *life-course-persistent delinquency*. Para o autor, os primeiros são comuns, transitórios e relativamente normativos. Já os segundos são raros, persistentes e patológicos. Por surgirem em momentos distintos na vida do indivíduo, a cada tipo de delinquência corresponde uma intervenção e um timing específico bem como um público-alvo diferenciado. A delinquência persistente carece de uma intervenção familiar precoce durante a infância do indivíduo enquanto a delinquência limitada à adolescência requer uma prevenção individual no adolescente de modo a contrariar a influência dos pares.

2.4.1. Delinquência limitada à adolescência.

Este tipo de delinquência emerge juntamente com as maturações biológicas e psicológicas características da puberdade. A passagem ao acto ocorre portanto na adolescência, raramente antes dos 11 ou 12 anos de idade. A delinquência limitada à adolescência inscreve-se no dilema identitário do adolescente que experiencia insatisfação com o seu estatuto dependente de criança e simultaneamente impaciência pela antecipação dos privilégios e direitos concedidos pela maioridade. A descontinuidade em relação à

infância e a necessidade de afirmação tornam a visão da delinquência como normativa e apelativa. Imitar actos delinquentes é uma forma de demonstrar autonomia perante os pais, de ganhar afiliação entre os pares, apressando a maturação social e ganhando prestígio e reputação entre o grupo (Moffitt, 2006). Trata-se de um corte com os valores familiares com a pretensão de alcançar protagonismo entre os pares. Nesse sentido, este tipo de delinquência é considerado exploratório e relativamente benigno (Born, 2005). Estes actos de delinquência estão assim circunscritos à oportunidade e são bastante heterogéneos, ocorrendo mais frequentemente pelos 14/15 anos. Contudo, o desenvolvimento pré-delinquente destes indivíduos foi normal e por isso a maioria dos delinquentes limitados à adolescência incorrem numa desistência do comportamento criminoso na idade adulta. Neste sentido, estes jovens adultos regressam gradualmente a estilos de vida mais convencionais, iniciam uma vida afectiva e profissional que lhes proporciona estatuto, autonomia e responsabilidades. No entanto, factores como adições, encarceramento ou registo criminal na adolescência podem comprometer a capacidade de transição bem sucedida para a idade adulta pelo que Born (2002; cit. por Born, 2005) relembra que actualmente a saída da adolescência não é necessariamente acompanhada pelo abandono das condutas ilícitas.

2.4.2. Delinquência persistente ao longo da vida.

A delinquência persistente ao longo da vida tem a sua origem em processos neuro-desenvolvimentais, ou seja, é geralmente de início precoce, surgindo na infância e manifestando-se de forma persistente muito depois disso. Este tipo de delinquência emerge no início da vida quando o comportamento difícil de uma criança de alto risco é exacerbado por um ambiente de alto risco (Moffitt, 2006). O risco da criança deve-se a variações neuropsicológicas herdadas ou adquiridas, manifestadas como défices cognitivos subtis, temperamento difícil ou hiperactividade (Born, 2005). O risco do ambiente é definido por factores como estratégias parentais inadequadas, quebra de laços parentais ou pobreza (Moffitt, 2006). O risco ambiental expande-se a outros domínios à medida que a criança cresce, originando relações desadequadas com professores e pares e dificuldades de vinculação a figuras convencionais que minam a oportunidade da criança apreender capacidades pro-sociais. Frequentemente existem problemas de aprendizagem e insucessos escolares e o estabelecimento de laços desadequados com pares reforça a actividade marginal (Born, 2005). Sem estas capacidades, as trocas entre o indivíduo e o seu ambiente nas duas primeiras décadas de vida constroem gradualmente uma personalidade perturbada cunhada por agressões físicas e comportamento anti-social. Este padrão é consistentemente reforçado

ao longo da adolescência e da vida adulta e tende a persistir até à meia-idade. Segundo Moffitt (2006), o comportamento anti-social infiltra-se em múltiplos domínios da vida adulta dando origem a envolvimento em actividades ilegais, problemas em manter um emprego ou vitimização de parceiros íntimos e crianças.

3. Crença no Mundo Justo

Frequentemente no nosso dia-a-dia somos confrontados com variadas situações de injustiça para as quais procuramos uma explicação que nos ajude a dar sentido e a guiar o nosso comportamento futuro. A teoria da *Crença no Mundo Justo* (Lerner, 1965) ajuda a explicar esta necessidade do ser humano em restaurar cognitivamente a injustiça sofrida ou percebida, garantindo assim a manutenção da ideia do mundo como um lugar onde cada um recebe aquilo que merece e onde aquilo que cada um merece é justo e proporcional às suas acções. Trata-se não só de um mundo onde coisas boas acontecem a pessoas boas mas também de um mundo onde as pessoas más são punidas. Esta crença de que os acontecimentos são justos, funciona de certa forma como um “recurso pessoal” que sustenta o sentimento de bem-estar geral nas pessoas. No fundo, os indivíduos necessitam de criar uma relação causal entre os acontecimentos, reduzindo sentimentos de angústia associados à possibilidade de serem vítimas de injustiça arbitrária. Trata-se de uma forma de justificar o *status quo*, permitindo aos indivíduos, por exemplo, racionalizarem o facto de trabalharem arduamente dia após dia, talvez não recebendo nenhuma recompensa imediata mas acreditando que serão devidamente recompensados a determinada altura (Hafer & Choma, 2009). É a crença no mundo justo (CMJ) que sustenta a motivação para procurar justiça, que por sua vez devolve ao indivíduo a confiança de que também ele será tratado justamente pelos outros.

Encarar o mundo como um lugar justo permite aos indivíduos confrontarem o seu ambiente físico e social com segurança já que cria a ilusão de que este é estável e ordeiro (Lerner & Miller, 1978). Esta previsibilidade assegura os indivíduos de que serão futuramente recompensados, permitindo-lhes projectar planos para o futuro e comprometer-se a atingir objectivos a longo-prazo. A CMJ desempenha portanto funções adaptativas, uma vez que, sem a ilusão de justiça recíproca, o envolvimento em comportamentos sociais básicos que regulam e constituem o nosso dia-a-dia não seria possível (Dalbert, 2009). É importante ressaltar que, embora presente em todos os indivíduos, a força da CMJ admite variações inter-individuais (Rubin & Peplau, 1975). Quanto mais um indivíduo percebe o mundo como justo, maior a probabilidade de apresentar reacções motivadas pela justiça (Hafer & Bègue, 2005).

Nesse sentido, indivíduos com elevada CMJ apresentam melhores formas de lidar com a injustiça e, conseqüentemente, encontram-se mais bem preparados para proteger a sua saúde mental e o seu bem-estar. A CMJ pode ser pensada como forma de resiliência às adversidades da vida, já que estes indivíduos tendem a interpretar os acontecimentos da sua vida em geral como mais justos. Mais ainda, uma elevada CMJ torna o indivíduo não só mais propenso a comportamentos de ajuda como também menos cínico relativamente ao comportamento pro-social dos outros (Lerner, 1977).

3.1. Funções.

Após mais de quarenta anos de investigação, a literatura identificou a CMJ como predisposição pessoal que serve pelo menos três funções adaptativas primárias (Dalbert, 2001): 1) Estabelece um contracto pessoal do indivíduo com o mundo; 2) Promove julgamentos de justiça que compelem o indivíduo a comportar-se de forma justa dando-lhe confiança de que será tratado da mesma forma pelos outros; 3) Providencia um quadro de interpretação que dá significado os acontecimentos do dia-a-dia (Dalbert, 2009).

Lerner (1965) propôs que, à medida que a criança se desenvolve, esta apura a sua capacidade de calcular custos e benefícios ao antecipar os vários resultados possíveis das suas acções. Quando a criança experiencia um ambiente estável que lhe permite o desenvolvimento de confiança no mundo como um lugar retributivo em que o recebido é proporcional ao investido, esta será capaz de adiar a gratificação imediata dos seus desejos pessoais em troca de benefícios a longo prazo. Trata-se da fase em que a criança passa do *princípio do prazer* para o *princípio da realidade*. Ao aderir a estas normas morais a criança cumpre um “contrato pessoal” com ela mesma, comprometendo-se a adiar a gratificação a fim de receber futuramente maiores recompensas (Rubin & Peplau, 1975). Implícita a esta estratégia está a crença de que os investimentos e o esforço serão compensados. É precisamente por a criança precisar de acreditar que receberá as recompensas que merece que desenvolve a motivação para acreditar que também os outros receberão o que lhes é merecido. Caso contrário, o indivíduo pode ver-se inclinado a pensar que se outros não recebem aquilo que merecem, então também ele poderá não receber, sendo esta ideia altamente ameaçadora.

O contracto pessoal feito pela criança numa idade precoce e reafirmado ao longo da vida adulta representa o diálogo interno entre o desejo pela recompensa imediata e a capacidade racional de pesar melhores recompensas possíveis no futuro (Lerner, 1981). Convenhamos que a preferência por um resultado obtido no imediato, em detrimento de outro mais tardio, faz parte da própria lógica humana. Todavia, se a recompensa por uma acção for

considerável, ainda que a longo prazo, o indivíduo dotado de maturidade suficiente saberá ter paciência (Cusson, 2007).

Uma das funções que deriva do contracto pessoal é a de impelir os indivíduos a comportar-se de forma justa para com os outros, o que lhes dá a perspectiva de serem justamente recompensados no futuro (e.g. Lerner, 1977; Zuckerman & Gerbasi, 1977). Uma implicação desta crença na reciprocidade da justiça é a de que é mais provável que os indivíduos com elevada CMJ invistam no seu futuro (Hafer, 2000) por estarem confiantes de que os seus investimentos serão justamente recompensados. Num mundo justo, o futuro não é um presente das circunstâncias mas sim uma recompensa pelo comportamento e carácter do indivíduo.

Por consequência da primeira, outra importante função da CMJ são os julgamentos de justiça. Hafer e Correy (1999) observaram uma relação positiva entre a CMJ e julgamentos de justiça em vários domínios de vida. Indivíduos com forte CMJ avaliam os acontecimentos observados e os acontecimentos na sua própria vida como mais justos, dando-lhes confiança de que serão tratados de forma justa pelos outros e que não serão vítimas da aleatoriedade e imprevisibilidade do mundo (Dalbert, 2009). Esta confiança no retorno e no tratamento justo pelos outros pode ter várias consequências adaptativas. Partindo do pressuposto que coisas boas acontecem a pessoas boas e coisas más acontecem a pessoas más, e tendo em conta que a maioria das pessoas se vê como uma boa pessoa, a CMJ dota os indivíduos de uma visão optimista do seu futuro (Hafer, 2000). A literatura tem mostrado que CMJ pessoal está fortemente associada com a confiança em investir e atingir objectivos pessoais futuros (e.g. Otto & Dalbert, 2005; Sutton & Winnard, 2007). Pelo contrário, aqueles cuja ideia de justiça no mundo é baixa duvidam do valor desse investimento por considerarem incerto o seu retorno. No entanto, implicações menos positivas podem advir destes julgamentos de justiça, sendo a percepção do risco uma delas. Num mundo justo onde a confiança na reciprocidade é elevada, indivíduos tendem a envolver-se mais em comportamentos pouco cautelosos e imprudentes (e.g. grandes investimentos) por estarem confiantes de que certamente escaparão a um destino infeliz (Lerner, 1977).

Uma última função apontada na literatura é a de que a CMJ providencia um quadro de interpretação que ajuda os indivíduos a darem sentido os acontecimentos da sua vida de uma forma coerente e estável, atribuindo-lhes significado. É por ser de grande importância para o equilíbrio do ser humano que os indivíduos se sentem motivados, ainda que inconscientemente, a preservar a sua CMJ. Para tal, activam mecanismos para restaurar justiça psicologicamente (e.g. vitimização secundária) ou comportamentalmente (e.g. compensar a

vítima) sempre que pressentem ameaça (Furnham, 2003). Estas funções têm sido amplamente estudadas e parece existir um consenso transversal na literatura de que medeiam a relação entre CMJ e o bem-estar, tendo a primeira um forte impacto na segunda (e.g. Hafer & Correy, 1999).

Durante o seu curso de vida, o indivíduo adquire experiência sobre si mesmo, bem como acerca do mundo em que vive. Este conhecimento permite-lhe elaborar teorias próprias sobre a realidade que servem como filtros cognitivos individuais de interpretação daquilo que o rodeia. É esta lente através da qual o indivíduo retém o seu mundo que vai influenciar a percepção, avaliação e memória pré-conscientes dos acontecimentos da sua vida (Cantor, 1990). Estes esquemas cognitivos são assim de extrema importância para o funcionamento individual mas raramente abrangem descrições exactas da realidade, já que frequentemente consistem em ilusões positivas que servem de manutenção à saúde mental do indivíduo (e.g. Dalbert, 1999; Lipkus, Dalbert & Siegler, 1996; Taylor & Brown, 1988). Um destes esquemas básicos refere-se à construção da ideia de um mundo benevolente e com significado - a crença no mundo justo. Já Lerner (1977) argumentava que a CMJ está relacionada com o sentimento de eficácia e competência pessoal e a habilidade para manipular o ambiente que nos rodeia de forma a obter recompensas justas. Assim, uma forte CMJ pode estar ligada à sensação de controlo interno sobre os nossos próprios resultados (Rubin & Peplau, 1975). Ritter, Benson e Snyder (1990), observaram que indivíduos com elevada CMJ apresentavam menores níveis de depressão do que aqueles com baixa CMJ, tal como Schmitt e Maes (2000) que também encontraram uma relação negativa, ainda que fraca, entre CMJ e depressão. Mais ainda, a CMJ promove o evitamento de auto-ruminação (e.g. Dalbert, 1997), reduz sentimentos de raiva (e.g. Dalbert, 2002), e apresenta uma relação positiva com o bem-estar geral na terceira idade (e.g. Dzuka & Dalbert, 2006). Quando existe um confronto com acontecimentos de vida críticos, a CMJ actua como uma espécie de escudo protector da saúde mental, sustentando-a através da facilitação do processo de assimilação e consequente minimização de injustiça.

3.2. Crença no mundo justo pessoal e geral.

Em 1978, Lerner e Miller propuseram a CMJ como um construto bidimensional, em vez de unitário como até aí se considerava. De facto, a investigação obtida até então parecia obter resultados contraditórios entre a visão de justiça para o *self* e a visão de justiça do *self* em relação aos outros. Numa tentativa de colmatar esta diferença, foi avançada uma distinção entre CMJ geral e CMJ pessoal, separação que tem vindo a ser reforçada na literatura (e.g. Dalbert, 1999; Lipkus et al., 1996). A CMJ pessoal refere-se à ideia de que, no geral, os

eventos na vida particular do indivíduo são justos. Por sua vez, a CMJ geral refere-se a uma esfera mais alargada: traduz-se na ideia de que, como um todo, o mundo é um lugar justo, ainda que não necessariamente para cada indivíduo em particular. Quanto mais pessoal é a experiência de injustiça, mais ameaçadora esta se torna, e, por conseguinte, mais esta injustiça será negada. A discriminação pessoal é mais fortemente negada do que a discriminação grupal pois a injustiça pessoal é sempre mais enfatizada no indivíduo (Sutton & Douglas, 2005). Neste sentido, os indivíduos tendem a aderir mais fortemente à CMJ pessoal quando comparada com a CMJ geral. As duas dimensões parecem prever fenómenos de diferente natureza, sendo a CMJ pessoal a melhor preditora de bem-estar subjectivo e ajustamento psicossocial por reflectir consequências para o indivíduo em particular (e.g. Lipkus et al., 1996). A CMJ pessoal é individualmente mais relevante e a necessidade de a defender é mais pronunciada, gerando resultados mais adaptativos do que a CMJ geral. A CMJ pessoal apresenta-se como um factor mais importante para prever intenções delinquentes do que a CMJ geral, bem como sucesso em lidar com a injustiça. Neste sentido, a CMJ pessoal parece ser um *buffer* mais eficaz contra a raiva e um moderador de comportamentos agressivos mais importante do que a CMJ geral (Bègue & Muller, 2006; Dalbert, 2002).

Por outro lado, a CMJ geral (mas não a CMJ pessoal) prediz atitudes sociais mais conservadoras, rígidas e inflexíveis, como o preconceito contra os mais velhos (e.g. MacLean & Chown, 1988) ou os mais pobres (e.g. Smith, 1985). Enquanto a CMJ pessoal parece estar associada a benefícios psicológicos sustentados pelo cumprimento do contracto pessoal, a CMJ geral está ligada ao desejo de reparar ou minimizar ameaças colocadas por situações de outros às nossas crenças de justiça (Lipkus et al., 1996). Geralmente, é dentro do contexto da CMJ geral que surgem mecanismos pouco adaptativos de protecção da CMJ, entre eles a vitimização secundária (Sutton & Douglas, 2005) que será explorada mais adiante.

Esta diferenciação encontra-se de acordo com a proposta de Lerner (1977), que defende que é possível ao indivíduo preservar as suas crenças de justiça dividindo o mundo em partições, autorizando que a justiça possa ser frequente em certas esferas mas não noutras. Segundo o autor, as pessoas formam representações separadas do “mundo da vítima”, onde coisas injustas acontecem com alguma frequência, do “mundo do *self*”, onde a justiça prevalece. O indivíduo encontra uma motivação primária para perceber o mundo do *self* como justo, contudo, esta motivação torna-se secundária no que concerne às suas respostas relativamente ao destino dos outros. Assim, os indivíduos percebem o seu ambiente como consistindo em, pelo menos, dois mundos diferentes: um mundo governado por diferentes regras onde aqueles que sofrem destinos injustos habitam e o mundo próprio do indivíduo em

que a injustiça não tem lugar. Esta visão dual do mundo, referida por Lerner (1980) como uma estratégia protectora, permite ao indivíduo lidar com as ameaças relegando os casos de injustiça para outra esfera de existência, reduzindo assim a sua relevância (Hafer & Bègue, 2005).

É durante a adolescência, o período que aqui interessa estudar, que se observa uma diferenciação entre a CMJ pessoal e a CMJ geral. Ainda assim, a CMJ mantém-se relativamente estável ao longo da vida apesar de a literatura ter vindo a demonstrar que experiências relevantes de (in)justiça no contexto escolar e familiar podem modificar parcialmente a força da CMJ (e.g. Dalbert & Randant, 2004).

3.3. Crença no mundo justo na infância e adolescência.

O final da adolescência e o início da idade adulta são alturas de transição, tendo sido retratadas na literatura como períodos que determinam em larga escala o curso de vida dos indivíduos. A forma como os adolescentes traçam o seu caminho neste tempo de turbulência é em grande parte determinada pela sua motivação de justiça. É importante ter um conjunto de aspirações futuras equilibrado, incluindo resultados desejáveis que se ambicionem atingir e resultados temidos que se procurem evitar (Emler & Reicher, 2005).

A adolescência é um período crítico na consolidação das crenças de justiça no mundo. Durante a infância a criança assume que o mundo é governado por justiça, inferindo-a entre os acontecimentos e as ocorrências que deles resultam, assumindo uma relação de causalidade (Piaget, 1932/1997). Na adolescência, ao contrário do que acontecia na infância com o pressuposto da justiça imanente, já não existe qualquer dificuldade em identificar eventos como aleatórios e produto do acaso (Correia & Vala, 2004). De facto, com a maturação cognitiva própria da idade, os adolescentes aprendem que grande parte do que se passa no mundo ocorre sem nenhum padrão sequencial, admitindo a arbitrariedade e compreendendo que maus comportamentos são por vezes recompensados e que as pessoas nem sempre merecem o que recebem (Dalbert & Dzuka, 2004). Para tentar neutralizar a incómoda percepção de injustiça, o adolescente aprende a utilizar estratégias cognitivas que nem sempre são benéficas. Reacções semelhantes de restauração cognitiva de justiça podem ser observadas em pré-adolescentes, adolescentes e adultos, com alguns padrões comportamentais diferentes de acordo com grupos etários. Dalbert e Dzuka (2004) observaram que pelo menos alunos do 3º ano de escolaridade já estão cientes da existência da aleatoriedade, idade que corresponde à transição proposta por Piaget (1932/1997) na qual a criança abandona o conceito de justiça imanente.

O avanço para a adolescência permite reconhecer a ideia de uma fatalidade aleatória como injusta. No entanto, quando é dada aos jovens a possibilidade de justificar essa aleatoriedade de eventos, muitos fazem-no recorrendo a estratégias que repõem a justiça. É durante a adolescência que pode ser observada uma diferenciação entre a CMJ pessoal e geral. Esta distinção é claramente visível entre, pelo menos, alunos do 5º ano (Dalbert & Randant, 2004). No entanto, a força das duas crenças parece diminuir ligeiramente ao longo da adolescência e no início da idade adulta (Dalbert, 2001). Ambas estas mudanças desenvolvimentais – diferenciação das crenças e o seu decréscimo - podem ser interpretadas como consequência de uma maturidade cognitiva em crescimento. Também o significado que a CMJ desempenha parece ser diferente ao longo dos vários períodos de vida. Quanto mais coeso o desenvolvimento cognitivo do indivíduo, mais pronunciado é o declínio na CMJ geral e, por sua vez, menos pronunciado o declínio na CMJ pessoal. Neste sentido, uma fraca CMJ geral é frequentemente indicativa de uma forte CMJ pessoal (e.g. Dalbert & Dzuka, 2004; Hafer & Bègue, 2005). A CMJ pessoal passa a ser um recurso fundamental ao adolescente, por lhe permitir lidar com tarefas desenvolvimentais exigentes mas características desta fase de vida. Especificamente na adolescência e início da idade adulta, a principal função da CMJ parece ser assegurar confiança na justiça do funcionamento do mundo, permitindo aos jovens dominar desafios no contexto escolar ou laboral, projectar planos de futuro e investir nos seus objectivos pessoais (Hafer, 2000).

3.4. Crença no mundo justo e criminalidade.

Como já é sabido, a adolescência é um período de vida que frequentemente resulta em conflitos com as figuras parentais, produto de mudanças de humor regulares, bem como comportamentos imprudentes, de risco, anti-sociais e de quebra de normas (Arnett, 1999). Quando na presença de uma elevada CMJ, seria de esperar que os jovens permanecessem motivados a não quebrar o seu contracto pessoal ao contrariar normas de conduta socialmente aceites, permanecendo assim certos de que se se comportassem de forma justa também os outros o fariam para consigo. Seria legítimo pensar que a expectativa de ser justamente recompensado deveria inibir comportamentos ou intenções ilegítimas. No entanto, a CMJ por si só não previne o envolvimento em condutas ilícitas durante a adolescência, já que este período da vida inclui quase sempre conflitos que se sobrepõem a esta crença (Dalbert & Radant, 2004). Durante este período de desenvolvimento que é a adolescência, o risco de cometer um crime aumenta exponencialmente devido à necessidade do jovem testar uma possível identidade ou de dar resposta à influência do grupo de pares (Dishion, McCord &

Poulin, 1999). Falamos então de uma fase de vida privilegiada para o aparecimento de problemas da natureza da delinquência e, nesse sentido, é improvável que a CMJ por si só neutralize por completo estes factores (Dalbert & Dzuka, 2004). Mesmo não sendo influente o suficiente para impedir o crime, tem sido proposto que a força da CMJ está negativamente relacionada com a possibilidade de envolvimento em comportamentos criminais reincidentes (e.g. Dalbert & Filke, 2007; Otto & Dalbert, 2005).

Moffitt (2006) confirmou precisamente isso no seu estudo acerca da frequência e estabilidade do comportamento criminal ao longo da vida, constatando que aproximadamente 95% de todos os actos criminais são cometidos durante a adolescência. No que respeita aos dois grupos de adolescentes ofensores propostos por Moffitt (2006) – limitados à adolescência e persistentes ao longo da vida – vários estudos têm sugerido a CMJ como um dos factores críticos para determinar se a criminalidade adolescente se desenvolve numa carreira ao longo da vida ou se está apenas circunscrita ao período da adolescência (e.g. Dette, Stöber & Dalbert, 2004). Otto e Dalbert (2005) observaram ainda que jovens ofensores com uma forte CMJ demonstram sentimentos e comportamentos que facilitam o seu processo de institucionalização e posterior reabilitação, amenizando a readaptação ao meio.

A literatura tem tentado explicar o comportamento delinvente adolescente sustentando-se frequentemente tanto em variáveis de personalidade - como a capacidade intelectual, os traços de personalidade, o raciocínio moral, a maturidade cognitiva, o auto-conceito - como em variáveis de delinquência precoce - como comportamento agressivo, anti-social ou suicida na infância. O contributo das crenças de justiça tem sido sistematicamente negligenciado apesar do seu enorme potencial explicativo para a compreensão da experiência subjectiva vivida pelos jovens delinquentes institucionalizados bem como para as perspectivas de reabilitação e reinserção desta população (Otto & Dalbert, 2005). Nesse sentido, a CMJ pode ser vista como um recurso adaptativo que promove o desenvolvimento do adolescente agressor, ajudando a prever o seu percurso após a saída da instituição. O compromisso com o contracto pessoal estabelecido pela CMJ também exerce influência entre jovens detidos. Visto que a CMJ motiva os indivíduos a comportarem-se de forma justa, os jovens detidos com elevada CMJ são mais propensos a agir em conformidade com as exigências do sistema penal. Da mesma forma, apresentam menos problemas disciplinares durante o cumprimento do internamento do que jovens com fraca CMJ, uma vez que interpretam a sua medida e o seu tratamento na instituição como mais justos (e.g. Dalbert & Filke, 2007; Otto & Dalbert, 2005).

Por servir funções adaptativas, os jovens encontram-se motivados a defender a sua crença quando observam uma situação ameaçadora, como é certamente a de um crime que lesa uma vítima inocente. Contrariamente ao esperado, a utilização de justificações morais para o crime não se encontra relacionada com a CMJ mas sim com a idade do jovem recluso. Jovens mais novos e com maior número de detenções anteriores são aqueles que demonstram uma maior tendência para desculpar e justificar o crime cometido (Otto & Dalbert, 2005).

Ser privado de liberdade acciona inevitavelmente a experiência de injustiça, ainda que possa ser temporária. A assimilação da injustiça e conseqüente procura pela reposição de justiça pode levar o jovem a estratégias de auto-culpabilização parcial ou minimização da injustiça cometida (Dalbert & Dzuka, 2004). Por eventualmente percepcionarem a sua punição como sendo parcialmente auto-infligida, os jovens agressores detidos com forte CMJ interpretam os seus procedimentos legais como mais justos e experienciam mais culpa do que os jovens com fraca CMJ. Quanto mais os jovens ofensores percebem a sua sentença como justa, mais culpa experienciam (Otto & Dalbert, 2005). Perceber a sentença e os procedimentos legais como justos pode ser um factor decisivo que permite aos jovens institucionalizados aceitarem a sua medida e desenvolverem uma motivação intrínseca para obedecer à lei no futuro (Haller et al., 1995; cit por. Otto & Dalbert, 2005). Mais ainda, a força da CMJ do jovem agressor pode ser uma condição essencial para o desenvolvimento de tal motivação intrínseca (Dalbert & Dzuka, 2004). Dalbert e Filke (2007) acrescentam ainda que agressores detidos com elevada CMJ avaliam o tratamento interpessoal pelos guardas prisionais como mais justo que os detidos com fraca CMJ. Sanches, Gouveia-Pereira e Carugati (2012) encontraram evidências de que os julgamentos de justiça de alunos acerca dos professores estavam negativamente correlacionados com o comportamento desviante e que esta relação era parcialmente mediada pela avaliação das autoridades institucionais. Estes resultados podem sugerir que, também no contexto prisional, a avaliação do tratamento dos guardas prisionais como justo possa ser generalizada para a avaliação do tratamento pelas autoridades institucionais – polícia, tribunais, leis – como mais justas, diminuindo simultaneamente a probabilidade de (re)envolvimento em comportamento desviante. De facto, a percepção de ser tratado justamente pelos guardas prisionais é particularmente importante para explicar o bem-estar subjectivo dos reclusos (Dalbert & Filke, 2007).

Dalbert (2002) explorou a relação entre a CMJ e as experiências de raiva. Uma vez que a CMJ minimiza a sensação de injustiça, e sabendo que tipicamente experiências de injustiça dão lugar a sentimentos de raiva, Dalbert (2002) concluiu que indivíduos com elevada CMJ experienciam menos raiva. Quando a experienciam, são menos propensos a

exteriorizá-la explosivamente quer na forma verbal - provocações, insultos, sarcasmo - quer comportamental - brigas, bater portas, atirar objectos (Dalbert, 2002). Estes indivíduos contêm mais os seus sentimentos de raiva, reportando mais auto-controlo nesta matéria do que aqueles com baixa CMJ. Também em jovens reclusos foi observada esta tendência: quanto mais os jovens acreditavam que o mundo era justo para si pessoalmente, mais tendência tinham para controlar os sentimentos de raiva e menos probabilidade tinham de os manifestar (Otto & Dalbert, 2005). A capacidade de controlar a expressão de sentimentos de cólera pode ser um recurso futuro para ajudar o jovem a manter-se afastado de comportamentos anti-sociais (Bègue & Muller, 2006).

Se a crença no mundo justo promove uma perspectiva optimista do futuro, é natural que os jovens reclusos com alta CMJ se sintam mais motivados a investir no seu futuro e mais confiantes em atingir metas pessoais após a sua saída da instituição prisional (e.g. Dette et al., 2004; Otto & Dalbert, 2005). Uma vez focados na persecução dos seus objectivos e obedecendo simultaneamente às normas sociais e legais pressupostas pelo contrato pessoal, os jovens reclusos com forte CMJ terão uma melhor adaptação à vida em comunidade (Otto & Dalbert, 2005).

4. A Inocência da Vítima

Um dos factores primários que entra em conta na decisão de ajudar alguém é o julgamento acerca da inocência da vítima observada. De facto, frequentemente observamos acontecimentos nos quais a injustiça é saliente e em que a vítima é facilmente identificada. No entanto, vítimas objectivamente inocentes nem sempre induzem empatia no observador, muito pelo contrário, estas vítimas são frequentemente culpadas, desvalorizadas, evitadas ou vêm o seu sofrimento minimizado (Ryan, 1971). De facto, vítimas inocentes são frequentemente apontadas como mais responsáveis e mais culpadas em situações que não poderiam de forma alguma ter sido capazes de prever ou evitar, sendo frequentemente tidas como responsáveis pela situação em que se encontram (Correia & Vala, 2003). Trata-se de um processo que pretende anular a injustiça presenciada, assimilando-a na CMJ.

Por dotar os indivíduos de grande confiança e justiça no mundo e ter várias funções adaptativas, estes sentem-se motivados a defender a sua CMJ quando esta é ameaçada. Justamente uma das ameaças possíveis é ser observador de um cenário de injustiça. Uma vítima percebida como inocente constitui uma grande ameaça ao indivíduo cuja CMJ é elevada - num mundo onde cada um tem o que merece, o sofrimento de um inocente representa uma incongruência que ameaça fortemente a ideia de reciprocidade na justiça. Ao

presenciar injustiça, um indivíduo com forte CMJ torna-se menos confiante em ver os seus esforços recompensados, pois admite a possibilidade de também ele poder ser vítima de tal acontecimento. Já uma vítima percebida como não inocente não causa grande impacto no observador pois este interpreta o seu destino em parte como auto-infligido ou merecido, o que reforça a ideia de um mundo onde as acções imprudentes ou menos correctas são punidas. Admitir a possibilidade de habitar num mundo onde vítimas inocentes sofrem perturba o observador com forte CMJ, sendo o incómodo particularmente reforçado quando o sofrimento da vítima é permanente (e.g. Correia & Vala, 2003). Investigação não só tem mostrado que vitimas em geral tendem a ser secundariamente vitimizadas como também que vítimas inocentes são mais vitimizadas do que vítimas não inocentes (Lerner & Simmons, 1966).

A necessidade de preservar a CMJ é válida para situações observadas ou para situações experienciadas pelo próprio. Sempre que é percebida uma discrepância entre as características ou acções de alguém e as consequências por ele sofridas, o observador sente necessidade de reorganizar as suas cognições em linha com a sua crença de que o mundo é um lugar justo (Lerner, 1980). Sem dúvida, será socialmente indesejável para o indivíduo admitir que se sente ameaçado por uma vítima e mais ainda, o indivíduo nem sempre tem acesso racional e consciente a este processo de ameaça pelo que é frequentemente precipitado a combatê-la, munindo-se das estratégias a seguir descritas.

Existe um espectro de inocência da vítima entre o qual a interpretação do observador acerca do grau de inocência pode variar. Uma vítima é considerada inocente quando a vitimação se apresenta como resultado de uma situação que a vítima não pode controlar. Uma vítima não inocente é vista como tendo algum controlo sobre o acontecimento que a vitimizou (Correia & Vala, 2003). Esta controlabilidade define-se através do grau em que a situação de vitimação pode ser eliminada pelo comportamento do indivíduo estigmatizado (Weiner, Perry & Magnusson, 1988).

5. Vitimização Secundária

A vitimização secundária refere-se à vitimização que ocorre não como resultado directo do acto criminoso mas através da resposta das instituições e dos indivíduos para com a vítima (UNODCCP, 1999). Para além de sofrerem uma vitimização primária que corresponde à situação sucedida, muitas vezes estas vítimas sofrem uma segunda vitimização, processo que se designa por vitimização secundária (Brickman, Rabinowitz, Coats, Cohn & Kidder, 1982). A vitimização secundária é produto não só da opinião pública mas também daqueles que rodeiam a vítima, originando uma diminuição do suporte social tão crucial para a sua

reabilitação física e psicológica (Ross, Lutz & Lakey, 1999) e da probabilidade das vítimas reportarem crimes ou obterem ajuda (Davison & Farreras, 2010).

Dizer que uma situação aconteceu por acidente ou por acaso implica atribuir a responsabilidade a uma multiplicidade de causas que aleatoriamente se cruzaram e deram origem a um acontecimento infeliz. Ao atribuir responsabilidade por algo que aconteceu ao acaso encontramos-nos inevitavelmente a admitir que se trata de algo que aconteceu de forma imprevisível e que portanto se encontra fora do nosso controlo. Desta forma, estamos a assumir a possibilidade de o acontecimento injusto nos acontecer a nós, observadores, num tempo futuro. Atribuir responsabilidade a outra entidade que não o acaso permite ao observador escapar à sensação de arbitrariedade e, de certa forma, contribui para que este se sinta capaz de evitar que tal infelicidade lhe aconteça (Chaikin & Darley, 1973). Sabemos que as pessoas se baseiam no resultado dos acontecimentos que observam para lhes dar sentido, mesmo quando reconhecem a situação como sendo produto do acaso.

Lerner (1980) propôs várias estratégias que permitem preservar a CMJ. Podemos dividir estas estratégias em racionais e irracionais. Já anteriormente tinha sido proposto que o observador de uma situação de sofrimento se encontra frequentemente inclinado para concluir uma de três possibilidades: 1) Negar o sofrimento da vítima ou pelo menos, considerar que está a ser grandemente exagerado; 2) Assumir que a vítima será de alguma forma compensada pelo seu sofrimento; 3) Assumir que a vítima é culpável pelo acontecido (Chaikin & Darley, 1973; Rubin & Peplau, 1975).

Dentro das estratégias racionais propostas por Lerner (1980) encontramos a prevenção e a restituição que se referem a comportamentos de ajuda ou compensação da vítima pelo sucedido. Estas estratégias foram referidas como racionais por estar implícita a aceitação da presença de injustiça pelo observador. Contudo, mais frequentemente do que o contrário, não nos é possível ajudar ou compensar a vítima em contexto real, estratégia esta que reduz a injustiça. É precisamente nas situações em que não está ao alcance do observador a possibilidade de compensação da vítima e em que este se encontra consciente de que o seu sofrimento não é merecido, e portanto injusto, que surgem estratégias de vitimização secundária. No fundo, são estratégias psicológicas irracionais uma vez que não reduzem a injustiça em si mesma mas apenas a percepção de injustiça (Lerner, 1980; Lerner & Simmons, 1966). O termo vitimização secundária permite englobar um conjunto de estratégias a que Lerner (1980) chamou de irracionais por envolverem a negação da presença de injustiça. Dentro das quatro estratégias irracionais encontramos primeiramente a negação/afastamento que inclui tanto o evitamento físico como psicológico da injustiça que ameaça a CMJ, o que

na prática pode significar evitar o contacto com a vítima (Pancer, 1988). As restantes três estratégias irracionais propostas podem ser agrupadas por permitirem ao observador reinterpretar o acontecimento injusto. Falamos da reinterpretação da causa – e.g. atribuir culpa à vítima pelo seu comportamento e achá-la merecedora do seu destino (e.g. Correia, Vala & Aguiar, 2001); da reinterpretação do carácter – e.g. derrogar o carácter da vítima atribuindo-lhe características negativas (e.g. Correia & Vala, 2003) ou melhorar o carácter do beneficiário da injustiça; e finalmente, da reinterpretação do resultado observado – e.g. reconstruir a valência do sofrimento (e.g. “o sofrimento ajuda a fortalecer o carácter”) ou minimizar a intensidade do sofrimento (e.g. Correia et al., 2001).

São precisamente as estratégias irracionais que aqui se pretendem explorar. O fenómeno da vitimização secundária é muito frequente (Hafer & Bègue, 2005) mas aparentemente contraditório uma vez que os observadores reconhecem explicitamente a vítima como inocente mas, ao invés de aliviarem o seu sofrimento, contribuem para o intensificar. De facto, quando questionados de que forma a maioria das pessoas reagiria quando confrontadas com vítimas de um grande e permanente sofrimento, os indivíduos afirmam que a maioria das pessoas não aprovaria nem utilizaria estratégias de vitimização secundária. Isto reforça a ideia da preservação da crença como um processo inconsciente. A única excepção em que os participantes antecipavam a utilização de vitimização secundária foi encontrada nas situações que envolvem uma vítima não inocente, responsável pelo seu sofrimento (Alves & Correia, 2009; Alves & Correia, 2010). Vários estudos têm mostrado que vítimas interpretadas como inocentes têm mais probabilidade de ser ajudadas pelos observadores do que vítimas julgadas como não inocentes (e.g. Weiner et al., 1988), e indivíduos com elevada CMJ têm sido positivamente relacionados com comportamentos de ajuda para com pessoas em necessidade (DePalma, Madey, Tillman & Wheeler, 1999). Contudo, na impossibilidade de utilizar estratégias racionais de preservação da crença, os indivíduos com forte CMJ são frequentemente precipitados a recorrer a estratégias de vitimização secundária.

Afinal, o que motiva alguém a denegrir e culpabilizar uma vítima, reconhecida como inocente, ao invés de reagir com compaixão? Lerner e Simmons (1966) propuseram que estas reacções negativas podem ser motivadas por uma preocupação com a justiça. No seu estudo, participantes a quem foi apresentado o sofrimento de uma vítima inocente compensavam a vítima quando lhes era efectivamente dada essa oportunidade. Nestas condições podemos observar uma reacção onde a injustiça era reconhecida e os participantes se sentiam motivados a reagir com compaixão e empatia. Contudo, quando apresentada a mesma vítima

mas sem a possibilidade de pôr termo ao seu sofrimento, isto é, quando o sofrimento da vítima se prolongava, os participantes derogaram o carácter da vítima, escolhendo termos mais negativos para a descrever (Lerner & Simmons, 1966; Miller, 1977). Trata-se, de facto, de um mecanismo de protecção contra-normativo, activado pela preocupação da existência de um mundo onde afinal o sofrimento pode prevalecer. Se o sofrimento prevalece para a vítima observada, torna-se legítima a possibilidade de que atinja também ao observador algures no futuro (Lambert, Burroughs & Chasteen, 1998).

Para que a CMJ possa persistir, a vitimização secundária surge como uma reacção de defesa à ameaça que a vítima lhe causa. A reinterpretção cognitiva da injustiça observada com base na CMJ só pode permitir ao observador concluir que a vítima tem de ser, pelo menos parcialmente, responsável pelo seu destino, recorrendo à heurística “coisas más acontecem a pessoas más”. A literatura tem identificado várias estratégias de vitimização secundária que podem co-existir entre si: desvalorização/derrogação da vítima (e.g. Lerner & Simmons, 1966), evitamento da vítima (e.g. Furnham & Procter, 1992), minimização do sofrimento (e.g. Correia et al., 2001) e culpabilização/responsabilização da vítima pelo seu sofrimento (e.g. DeJucibus & McCabe, 2001). A motivação para restaurar justiça através de vitimização secundária irá variar em conformidade com o grau de CMJ inter-individual. Sem dúvida, existem variações individuais nas percepções de justiça numa situação. Por exemplo, os indivíduos têm mais probabilidade de interpretar o sofrimento como merecido quando se trata do sofrimento de outra pessoa do que quando se trata do seu próprio sofrimento (Rubin & Peplau, 1975). Da mesma forma, as pessoas também têm mais tendência para interpretar as suas recompensas como mais merecidas.

O fenómeno na vitimização secundária, juntamente com a CMJ, permite explicar uma panóplia de atitudes negativas contra determinados grupos sociais ou minorias. Ryan (1971), que popularizou o termo “culpabilizar a vítima”, demonstrou que existe uma tendência da classe média americana para culpar as vítimas de pobreza por não trabalharem o suficiente para ultrapassar a sua adversidade, fenómeno mais tarde confirmado por Smith (1985) e também presente entre vítimas de desemprego (e.g. Kieselbach, 1997; Montada, 1998). A vitimização secundária parece ser um fenómeno transversal a situações de vitimização muito distintas, tais como vítimas de cancro (e.g. Stahly, 1988), vítimas de violação (e.g. Kleinke & Meyer, 1990; Penfold, 1992), vítimas de sida (e.g. Cadwell, 1991; Correia & Vala, 2003), idosos (e.g. MacLean & Chown, 1988; Nishimura & Takahashi, 1988) ou vítimas de acidentes de viação (Montada, 1992).

Dentro da vitimização secundária, a tendência para culpar a vítima tem sido das estratégias mais extensivamente estudadas na literatura (e.g. Aguiar, Vala, Correia & Pereira, 2008; Cappelletti & Arriaga, 2008; Strömwall, Alfredsson & Landström, 2012), bem como a derrogação do carácter da vítima (e.g. Correia et al., 2001). Derrogar o carácter da vítima é o mecanismo psicológico mais utilizado quando não é possível restaurar justiça na realidade, pois transforma a imagem da vítima fazendo-a parecer mais merecedora das circunstâncias em que se encontra (e.g. Lerner & Simmons, 1966; Sebbj & Johnston, 2012). No entanto, atribuir responsabilidade comportamental à vítima revela-se uma estratégia mais eficiente para manter ou fortalecer a CMJ pois providencia uma explicação mais próxima e directa para o acontecimento do que a derrogação do carácter (Thornton, 1984). Também o reverso é observável: participantes que foram informados acerca de um colega seu que tinha ganho um prémio em dinheiro como resultado de um sorteio aleatório, concluíam com maior probabilidade que este tinha trabalhado particularmente de forma árdua, justificando desta forma o seu merecimento (Lerner, 1965). Berscheid e Walster (1974) concluíram que os participantes viam as pessoas fisicamente mais atraentes como mais sensíveis, amáveis e, no geral, como melhores pessoas do que pessoas fisicamente menos atraentes. Esta consideração é importante para compreender que o fenómeno da vitimização secundária não se prende unicamente com consequências positivas ou negativas, mas com a incongruência entre as características de uma pessoa e o destino que esta obteve.

Muitos dos estudos que têm medido o impacto da CMJ na vitimização secundária mostram que indivíduos com elevada CMJ vitimizam mais do que indivíduos com baixa CMJ (e.g. Correia et al., 2001; Hafer & Bègue, 2005; Rubin & Peplau, 1975). Estes resultados estão de acordo com a hipótese proposta por Lerner (1965) já que se um indivíduo não apresentar uma forte crença de que o mundo funciona de forma justa e recíproca, pouco importa o tipo de vítima que ele observe.

Outra estratégia particularmente interessante e que não tem recebido tanta atenção na literatura é o distanciamento psicológico. Este mecanismo não foi inicialmente proposto por Lerner (1980) mas tem vindo a ser sugerido por outros autores como essencial para compreender o fenómeno da vitimização secundária (e.g. Correia et al., 2012). De modo a reduzir a ameaça, os indivíduos convencem-se de que são muito diferentes das vítimas e por conseguinte se encontrarão imunes a tais injustiças no futuro (e.g. “Ele não é como eu, portanto, eu não tenho de me preocupar com o que lhe acontece”). Esta estratégia baseia-se na partição entre mundo do observador e o mundo dos outros - apesar da injustiça poder ocorrer num mundo mais geral e longínquo, no ambiente imediato do observador a justiça predomina

(Hafer & Bègue, 2005). Já inicialmente Lerner e Miller (1978) tinham apontado que os indivíduos se preocupam primeiramente com o seu próprio mundo, isto é o ambiente em que vivem e funcionam. Testemunhar e admitir injustiça noutra ambiente não é tão ameaçador porque estes acontecimentos têm pouca relevância para o destino do indivíduo que os observa. À medida que os acontecimentos se aproximam do seu mundo, a preocupação com a injustiça aumenta grandemente bem como a necessidade de explicar ou dar significado a esses mesmos acontecimentos. O distanciamento psicológico foi manipulado em bastantes estudos através da variável de pertença ao grupo. Quando são criados dois cenários – um em que a vítima é semelhante ao observador e outro em que a vítima é diferente do observador – é no primeiro que se encontra a maior ameaça e como consequência o maior uso de vitimização secundária por participantes fortemente crentes no mundo justo (e.g. Correia et al., 2012). A semelhança percebida pelo observador entre si próprio e a vítima inocente parece ter um grande potencial contributivo para explicar em que medida este recorre à vitimização secundária e por isso esta estratégia merece ser mencionada.

6. Objectivos e Hipóteses

O presente estudo pretende aferir os efeitos da crença no mundo justo, da percepção de vítima inocente e do comportamento desviante, em adolescentes, na utilização de estratégias de vitimização secundária.

Tanto quanto sabemos nenhum estudo cruzou estas três variáveis na vitimização secundária, pelo que parece-nos importante compreender de que forma estas variáveis interagem entre si. Além disso, centrámo-nos ainda na análise da influência que o comportamento desviante destes jovens (com menos e mais comportamentos desviantes) tem em duas grandes questões: a semelhança percebida entre eles mesmos, a vítima e a sua situação; e a atribuição de responsabilidade à vítima versus ao agressor, como consequência dessa semelhança ou dissemelhança.

A escolha desta análise justifica-se pela já elevada quantidade de literatura consistente acerca da crença no mundo justo onde a inocência da vítima é manipulada experimentalmente. Já as questões da semelhança com a vítima e consequente atribuição de responsabilidade têm produzido resultados contraditórios (e.g. Grubb & Harrower, 2009; Kahn, Gilbert, Latta, Deutsch, Hagen, Hill, McGaughey, Ryen, & Wilson, 1977; Shaver, 1970; Thornton, 1984). Estes estudos utilizam a semelhança percebida pelo observador como variável explicativa para a atribuição de responsabilidade. Na análise que aqui pretendemos fazer, a variável explicativa para a para a percepção de semelhança observador-vítima e para a

atribuição de responsabilidade será o grau de desvio do observador (maior ou menor). Esta análise permitir-nos-á produzir algumas conclusões relativamente aos julgamentos de culpa e responsabilidade dos adolescentes com mais e menos desvio.

A relevância situacional da história de vitimação traduz-se no grau de probabilidade percebido pelo observador de poder vir a encontrar-se em circunstâncias semelhantes às da vítima (Shaver, 1970). Com base naquilo que conhecemos sobre o desvio, podemos supor que mais provavelmente o jovem com menos comportamento desviante se imaginaria numa situação semelhante à da vítima do que o jovem com mais comportamentos desviantes. O jovem com mais comportamentos desviantes sentir-se-á, à partida, mais próximo do mundo do agressor por partilhar com este comportamentos da mesma natureza. Nesse sentido, propõe-se a seguinte hipótese:

Hipótese 1: Jovens com mais comportamentos desviantes apresentam menor relevância situacional, ou maior distanciamento à situação sofrida pela vítima do que jovens com menos comportamento desviante.

A questão da relevância situacional está intrinsecamente ligada à questão da semelhança percebida com a vítima. A percepção do observador em poder vir a partilhar uma situação semelhante à da vítima num futuro próximo bem como de encontrar na vítima características de personalidade e atitudes semelhantes às suas tem sido utilizada frequentemente como medida de associação/dissociação à vítima (e.g. Hafer, 2000b). Os jovens que consideram mais provável vir a encontrar-se na situação da vítima fazem-no por identificar nesta características semelhantes a si, e portanto consideram razoável que tal destino também lhes possa acontecer. Por sua vez, aqueles observadores que percebem a vítima como muito diferente de si, considerarão menos provável encontrar-se em circunstâncias semelhantes às suas. De facto, a semelhança entre o observador e o alvo do cenário tem sido referida como fortemente potenciadora de identificação e empatia (e.g. Krebs, 1975). Vários estudos têm mostrado que a semelhança percebida entre as características do observador e da vítima (e.g. género, etnia, estatuto socioeconómico, etc.) afectam a identificação (e.g. Barnett, Tetreault, Esper & Bristow, 1986; Grubb & Harrower, 2009). Assim, propõe-se a seguinte hipótese:

Hipótese 2: Jovens com mais comportamentos desviantes apresentam menor identificação à vítima do que jovens com menos comportamentos desviantes.

Outro ponto fortemente relacionado com as questões da identificação e relevância situacional é o da atribuição de responsabilidade à vítima. Uma vez que a relevância situacional do cenário de vitimização está fortemente relacionada com a ameaça e o desconforto causados ao observador, a atribuição de responsabilidade será fortemente afetada por aquele com quem o observador se identifica – a vítima ou o agressor (Chaikin & Darley, 1973). Segundo a *Teoria da Atribuição Defensiva* (Shaver, 1970), o observador aumenta ou reduz a culpa atribuída de acordo com a semelhança percebida com a vítima e a probabilidade percebida de que um cenário de vitimização semelhante lhe possa acontecer. Estas atribuições operam pelo mesmo processo da crença no mundo justo, pois são mecanismos defensivos de sobrecompensação que permitem ao indivíduo racionalizar a presença de sofrimento no outro e simultaneamente dar-lhe a percepção de evitar um possível sofrimento futuro. Assim, a percepção negativa da vítima e os julgamentos de culpa diminuem com o aumento da semelhança entre o observador e a vítima. As atribuições defensivas não são mais que distorções cognitivas cuja finalidade é convencer o observador de que está protegido de vir a ser culpado por outros, caso uma situação semelhante lhe aconteça. As atribuições de culpa encontram-se portanto negativamente correlacionadas com o grau de identificação à vítima, no sentido em que quanto maior a identificação à vítima, menor culpa lhe é atribuída e vice-versa (e.g. Grubb & Harrower, 2009). Pelo mesmo processo, o que aqui propomos é que também esta relação ocorra relativamente ao agressor, isto é, que os jovens com mais comportamento desviante se identifiquem mais com o agressor e menos com a vítima (como vimos anteriormente) e, por conseguinte, culpem menos o primeiro e mais a última pelo sucedido. Propomos assim a seguinte hipótese:

Hipótese 3: Jovens com mais comportamentos desviantes atribuem mais responsabilidade à vítima e menos ao agressor do que jovens com menos comportamentos desviantes.

Após estas três hipóteses exploratórias iniciais que contribuirão para melhor compreender a relação entre o desvio na adolescência e a percepção da vítima, centramos-nos agora no objectivo central deste estudo: analisar os efeitos da crença no mundo justo, da percepção de vítima inocente e do comportamento desviante, em adolescentes, na utilização de estratégias de vitimização secundária.

Como vimos, vários autores exploraram fenómenos como a desvalorização do carácter da vítima, a atribuição de culpabilidade à vítima, a percepção de justiça da situação em que a vítima se encontra, a minimização do seu sofrimento ou o quão merecedora a vítima é dessa situação (e.g. Correia & Vala, 2003; Correia et al., 2001; Correia et al., 2012), tendo

sistematicamente encontrado evidências de que uma vítima inocente suscita sempre mais ameaça no observador e portanto o precipita para a defesa da crença de justiça no mundo através do recurso à vitimização secundária. Para um indivíduo com elevada crença de justiça no funcionamento do mundo, o confronto com o sofrimento de uma vítima inocente é sempre desconcertante, por implicar, não só que tal também lhe possa acontecer, como também que o mundo é um lugar onde o sofrimento afecta quem nada fez para o merecer (e.g. Correia, Vala & Aguiar, 2001; Ryan, 1971). Por suscitar tal desconforto acciona de forma automática reacções de defesa que permitem ao indivíduo continuar a dar sentido à sua vida de forma coerente, racionalizando o seu árduo trabalho e investimento em objectivos a longo-prazo que crê virem a ser recompensados no futuro (Hafer, 2000a). Na presença de inocência, aqueles que acreditam fortemente num mundo justo são naturalmente impelidos a usar estratégias de vitimização secundária, numa tentativa de restabelecer justiça e ordem, tentando justificar a ocorrência de tal acontecimento a alguém que não o mereceu. Ora, já uma vítima percebida como não inocente, isto é, vista como parcialmente responsável pelo seu destino, não suscita o mesmo tipo de reacção. Neste caso o observador facilmente atribui, pelo menos de forma parcial, alguma responsabilidade à vítima pela situação infeliz em que se encontra. Esta situação está em concordância com a crença no mundo justo pelo que não deverá causar desconforto ao observador nem promover estratégias de vitimização secundária. Uma vítima não inocente, isto é, vista como tendo algum controlo para modificar a situação em que se encontra, é merecedora do seu destino (Lerner, 1980).

A literatura tem-se focado na perspectiva de justiça em apenas uma de duas populações – com elevado desvio ou delinquente (e.g. Dalbert & Filke, 2007; Otto & Dalbert, 2005) ou escolar (e.g. Dzuka & Dalbert, 2007) - e mesmo no caso em que as duas populações são contrapostas no mesmo estudo não é a vitimização secundária que é estudada mas sim características de personalidade ou objectivos pessoais a alcançar (e.g. Matsinhe, 2011). Neste sentido, será importante analisar de que forma a crença no mundo justo interage com uma das principais variáveis contributivas para a explicação da vitimização secundária – a percepção de inocência – na população jovem com mais e menos comportamentos desviantes.

Como atrás já referimos e uma vez que, do nosso conhecimento, não existem dados especificamente neste âmbito, teoricamente faz sentido assumir que serão os jovens com mais comportamento desviante e alta crença no mundo justo a sentir-se mais ameaçados pelo cenário de vítima inocente dado o desconforto que esta situação distante lhes causa.,

recorrendo mais à vitimização secundária como forma de restaurar justiça. Para tal, propomos a seguinte hipótese:

Hipótese 4: Jovens com mais comportamentos desviantes, alta crença no mundo justo e na condição de vítima inocente apresentam mais comportamentos de vitimização secundária, nomeadamente consideram a situação da vítima mais justa, a vítima como mais merecedora, mais responsável pelo incidente e minimizam mais o seu sofrimento do que jovens com menos comportamentos desviantes, baixa crença no mundo justo e na condição de vítima não inocente.

Em suma, pretende aqui estudar-se o impacto da inocência da vítima na crença no mundo justo do observador com mais e menos comportamento desviante e, por conseguinte, no uso de diferentes medidas de vitimização secundária. Para tal foi criado um cenário de vitimização que retrata a história de um crime de roubo (e.g. Kerr, Bull, MacCoun & Rathborn, 1985; Williams, 1984) entre adolescentes, punido com pena de prisão entre três e quinze anos, como disposto no art. 210º n.º 2 do Código Penal Português. Esta situação foi escolhida por ser particularmente familiar à população em estudo dado que é o crime mais prevalente entre adolescentes, de acordo com os dados da Direcção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais referentes aos jovens a cumprir medida de internamento em Centro Educativo (Martins, 2013).

Método

1. Amostra

A amostra em estudo é constituída por 284 participantes, 163 do sexo masculino e 121 do sexo feminino, com idades compreendidas entre os 13 e os 20 anos de idade ($M = 16,07$, $DP = 1,58$) (Tabela 1). Os participantes eram alunos de três escolas na área da Grande Lisboa e jovens institucionalizados em Centro Educativo.

Tabela 1.

Distribuição dos Participantes por Idade e Género

	Género			Total
	Masculino	Feminino	Total	
Idade	13	4	10	14
	14	15	20	35
	15	28	21	49
	16	39	36	75
	17	41	21	62
	18	23	9	32
	19	9	4	13
	20	4	0	4
Total	163	121		284

Os participantes obtidos em meio escolar distribuíam-se da seguinte forma: 105 alunos integravam cursos profissionais de equivalência ao 12º ano de Marketing, Gestão do Desporto e Turismo, 29 alunos integravam duas turmas de 8º ano, 46 alunos três turmas de 9º ano, 52 alunos duas turmas de 10º ano e 43 alunos três turmas de 11º ano. Dos 9 restantes participantes, 5 possuíam o 6º ano de escolaridade e 4, o 7º ano. Estes jovens enquadram-se nos participantes a cumprir medida em Centro Educativo.

Dos 284 participantes desta amostra, 94 já reprovaram de ano; 55 já reprovaram de ano uma vez, 25 duas vezes e 14 três ou mais vezes. O ano de escolaridade em que a reprovação é mais frequente é o 5º ano (N= 13). Também 16 participantes reportaram já ter sido detidos ou ter tido problemas com a polícia.

2. Desenho Experimental

Este é um estudo experimental com um desenho 2 (Inocência da Vítima: vítima inocente; vítima não inocente) x 2 (Comportamento Desviante: mais; menos) x 2 (Crença no Mundo Justo: alta; baixa).

3. Instrumentos

Variáveis independentes

3.1. Notícia fictícia.

À semelhança de estudos anteriores (e.g. Aguiar et al., 2008; Correia & Vala, 2003; Sebby & Johnston, 2012) e para efeitos de manipulação da percepção de inocência, foi criada

uma notícia fictícia com duas condições (vítima inocente; vítima não inocente) que retrata um cenário de vitimização.

Inicialmente os participantes eram informados de que lhes seria apresentada uma notícia de um assalto retirada de um jornal local, sendo alertados para o facto de o nome e sexo da pessoa que havia sido alvo do assalto terem sido apagados pelo que essa pessoa seria referida por X de forma a proteger o seu anonimato. Após este esclarecimento, os participantes liam a notícia.

Ambas as versões da notícia iniciam informando o leitor que “X tem 15 anos e sofreu ontem um assalto quando regressava a casa.” A fim de manipular a inocência da vítima, na versão que pretendia induzir a inocência seguia-se a frase “A caminho da paragem de autocarro, X deu um encontrão sem querer noutra jovem aproximadamente da sua idade que se cruzou com ele na rua.” A versão que pretendia induzir a não inocência da vítima apresentava a mesma frase diferindo unicamente na intenção do encontrão dado pelo jovem que nesta condição foi dado “de propósito”. A notícia prosseguia com uma frase igual em ambas as versões: “O outro jovem não gostou e empurrou X para um canto, ameaçou-o com uma faca e pediu-lhe a carteira e o telemóvel com violência.” De modo a reforçar a manipulação, as duas versões voltam a diferir no que respeita à resistência de X ao assaltante (e.g. Yescavage, 1999), pelo que na versão da vítima inocente podia ler-se “X não resistiu ao assaltante e deu-lhe logo todas as suas coisas.”, enquanto na versão de vítima não inocente se lia “X resistiu ao assaltante e recusou-se a dar-lhe as suas coisas”. A descrição que se segue é igual em ambas as condições “O assaltante ficou irritado e esfaqueou X duas vezes na barriga de forma profunda, pegou na carteira e no telemóvel de X e fugiu” bem como as consequências do assalto para a vida da vítima “Os golpes foram graves e X terá problemas no futuro.”. Para terminar a notícia, o destino do jovem assaltante é manipulado (e.g. Kleinke & Meyer, 1990) de forma a acentuar as diferenças na inocência da vítima. Assim, a condição que retrata a vítima inocente informa que “Até à data, o assaltante não foi apanhado.”, criando uma maior percepção de impunidade do agressor e por conseguinte maior inocência do jovem vitimizado. Já a versão de não inocência da vítima informa que “O jovem assaltante foi apanhado hoje e enfrenta uma medida pesada.”, reforçando a ideia de que a justiça foi parcialmente restaurada e portanto a percepção de inocência do ofendido é menor.

As condições da história foram distribuídas de forma aleatória entre os participantes do estudo (vítima inocente N = 153; vítima não inocente N = 131).

Foi realizado um pré-teste do cenário hipotético (vítima inocente N=28; vítima não inocente N=26) em jovens com idades compreendidas entre os 13 e os 17 anos. Os resultados mostraram diferenças estatisticamente significativas entre os dois cenários, às questões “X podia ter evitado o que lhe aconteceu” (U=204.5, z=2.85; p=0.004); “X é responsável pelo que lhe aconteceu” (U=170.0, z=-3.42; p=0.001); “X é culpado pelo que lhe aconteceu” (U=130.0, z=-4.14; p <0.001); e “X é inocente relativamente ao que lhe aconteceu” (Mann-Whitney=174.0, z=3.82; p <0.001). Neste sentido, confirma-se que a manipulação foi bem sucedida e que os participantes compreenderam a vítima como mais inocente e menos inocente nas condições de vítima inocente e vítima não inocente, respectivamente.

3.2. Escala de crença no mundo justo geral.

Apesar de não ser uma variável sujeita a manipulação, a CMJ é uma variável medida, e foi considerada uma variável independente. Esta escala foi desenvolvida por Dalbert, Montada & Schmitt (1987) e traduzida para português por Correia (2001) e é composta por 6 itens avaliados numa escala tipo-*Likert* que varia entre 1 (*discordo completamente*) e 6 (*concordo completamente*). Exemplos de itens são “*Basicamente, o mundo em que vivemos é justo*” e “*De uma maneira geral, as pessoas merecem aquilo que lhes acontece.*”. Para evitar primar os participantes com o tema da justiça foram introduzidos na escala 6 itens distratores neutros. Exemplos destes itens são “*O objectivo da vida é sermos felizes*” e “*As pessoas devem lutar por aquilo que acreditam.*”

3.3. Escala de comportamentos desviantes.

Originalmente desenvolvida por Gouveia-Pereira e Carita (2005) e adaptada por Sanches, Gouveia-Pereira, Gomes e Roncon (2014, submetido), esta escala é composta por 19 itens de diferente gravidade que pretendem aceder à presença de condutas desviantes nos jovens, avaliados num estilo de resposta de dois pontos (0. *Não*; 1. *Sim*). O participante deve responder se participou ou não em cada um deste tipo de comportamentos desviantes no último ano. Exemplos de itens são “*Faltaste vários dias à escola sem os teus pais saberem?*” e “*Assaltaste um carro, uma casa loja, escola ou outro edifício?*”.

A operacionalização da escala é feita através do somatório dos itens, obtendo-se um valor global entre 0 (i.e. não praticou qualquer dos comportamentos apresentados neste questionário durante o último ano) e 19 (i.e. praticou, no último ano, todos os comportamentos apresentados na Escala de Comportamentos Desviantes).

Variáveis Dependentes

3.4. Relevância situacional.

A relevância situacional da história de vitimização para o leitor é medida através do grau de concordância com a frase “Uma situação semelhante à de X pode acontecer-me a mim pessoalmente”, medida numa escala de 1 (*discordo totalmente*) a 7 (*concordo totalmente*). Quanto mais elevado o valor de resposta, maior a relevância pessoal para o leitor.

3.5. Identificação à vítima.

O distanciamento para com a vítima é medido através do grau de concordância com a frase “X e eu somos parecidos”, numa escala de 1 (*discordo totalmente*) a 7 (*concordo totalmente*). Quanto mais baixo o valor de resposta ao item, maior o distanciamento e menor a identificação à vítima.

3.6. Medidas de vitimização secundária.

A vitimização secundária foi medida através de cinco itens semelhantes àqueles usados por Correia e colegas (2001). Estes itens pretendem aferir o uso das seguintes estratégias de vitimização secundária:

Percepção de justiça: O julgamento de justiça da situação sofrida pela vítima foi medido através da resposta à questão “O que achas da situação em que X se encontra?”, numa escala de 1 (*completamente injusta*) a 7 (*completamente justa*);

Merecimento da vítima: A percepção do merecimento da vítima foi medida através da concordância com a frase “X mereceu o que lhe aconteceu”, numa escala de 1 (*discordo completamente*) a 7 (*concordo completamente*);

Responsabilização da vítima: Medida através da concordância com as questões “X é responsável pelo assalto” e “X é culpado pelo assalto”, numa escala de 1 (*discordo completamente*) a 7 (*concordo completamente*). Por terem demonstrado uma elevada consistência interna ($\alpha = 0.82$) estas duas questões foram agrupadas num índice cuja média foi utilizada como medida de responsabilização da vítima;

Responsabilização do agressor: Medida através da concordância com as questões “O assaltante é responsável pelo assalto” e “O assaltante é culpado pelo assalto”, numa escala de

1 (*discordo completamente*) a 7 (*concordo completamente*). Por terem demonstrado uma elevada consistência interna ($\alpha = 0.95$) também estas duas questões foram agrupadas num índice cuja média foi utilizada como medida de responsabilização do agressor;

Minimização do sofrimento da vítima: A avaliação do sofrimento da vítima foi medido através da concordância com a questão “X continua a sofrer com as consequências do assalto”, numa escala de 1 (*discordo completamente*) a 7 (*concordo completamente*).

No final do instrumento consta uma pergunta que permite complementar a manipulação da inocência da vítima: “Para percebermos a capacidade de memorização desta notícia gostaríamos de saber, de acordo com o que leste (e sem voltar atrás), se X empurrou o outro jovem:” sendo as hipóteses “Sem querer” e “De propósito”. Para compreender se o participante partilha uma situação semelhante à do alvo ou agressor da notícia perguntou-se também, com hipótese de resposta dicotómica (*Sim; Não*): “Já foste alvo de um assalto semelhante ao desta notícia de jornal?” e “Já fizeste um assalto semelhante ao desta notícia de jornal?”.

4. Procedimento

Por se tratar de uma recolha de dados em contexto escolar, este projecto foi submetido à aprovação da Direcção-Geral de Educação através da plataforma de Monitorização de Inquéritos em Meio Escolar.

Após a autorização, foram contactados pessoalmente os respectivos responsáveis pelos estabelecimentos de ensino seleccionados, que prontamente se dispuseram a colaborar. Relativamente ao Centro Educativo, foi enviada uma carta à consideração do Exmo. Sr. Director da Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais dando conta do pedido de recolha de dados no Centro em apreço, juntamente com um resumo onde constavam os objectivos do estudo e metodologia a utilizar bem como uma declaração subscrita pela orientadora do projecto. Foram realizadas e distribuídas autorizações para os encarregados de educação dos jovens menores de 18 anos, onde se descreviam brevemente os objectivos do estudo e a duração do questionário, assegurando-se ainda o seu anonimato e a total confidencialidade dos dados.

Uma vez verificadas as autorizações, deu-se início à recolha de dados. Relativamente aos estabelecimentos de ensino, a recolha de dados foi feita em contexto de sala de aula, no início ou no final de uma aula dispensada pelos professores para o efeito. No que concerne ao

Centro Educativo, os questionários também foram aplicados em sala de aula, no período de formação escolar dos jovens. Antes da distribuição dos questionários, foi feito um breve enquadramento do propósito do estudo e dos seus objectivos, reforçando-se sempre o carácter anónimo e confidencial do questionário dada a natureza mais pessoal de algumas questões. Assim, os jovens foram certificados de que não seriam identificados e que poderiam responder com a maior sinceridade, lembrando-os de que não se tratava de responder certo ou errado pois o estudo apenas pretendia conhecer a sua opinião enquanto adolescentes. Seguidamente foram dadas as instruções necessárias à realização da tarefa e, uma vez esclarecidas todas as dúvidas, deu-se início ao preenchimento do questionário.

O questionário é composto por uma folha de rosto com a apresentação do estudo e alguns dados sócio-demográficos. Com o falso propósito de realizar a validação de duas escalas para a população portuguesa, seguiam-se a Escala de Crença no Mundo Justo Geral e a Escala de Comportamentos Desviantes. Depois os participantes liam a notícia de vitimização criada por nós e finalmente surgiam as questões relacionadas com as variáveis dependentes. Após terminados e recolhidos todos os questionários, os participantes foram novamente esclarecidos caso existissem perguntas acerca do estudo e agradecidos pela sua colaboração.

Resultados

1. Controlo da Manipulação

Para verificar o controlo da manipulação colocou-se a questão: “Para percebermos a capacidade de memorização desta notícia gostaríamos de saber, de acordo com o que leste (e sem voltar atrás), se X:”, participantes na condição de vítima inocente deveriam assinalar a opção “Sem querer” e participantes na condição de vítima não inocente “De propósito”. Dezassete participantes assinalaram a opção errada e portanto foram retirados da amostra, obtendo-se um total de 284 participantes.

De modo a verificar a inocência da vítima, os participantes responderam às questões “X podia ter evitado o que lhe aconteceu” (e.g. Correia & Vala, 2003; Correia, et al, 2001; Correia et al., 2012) e “X é inocente relativamente ao que lhe aconteceu”. Foi realizado a cada uma destas variáveis o teste *t-student* para duas amostras independentes (Condição de inocência: vítima inocente; vítima não inocente) onde se obtiveram diferenças estatisticamente significativas entre os dois cenários apresentados relativamente ao evitamento da situação ($t_{(259)} = -15.822$; $p < 0.001$) e à inocência da vítima ($t_{(259)} = 8.380$;

$p < 0.001$). Os resultados demonstram que os participantes perceberam o jovem X que deu um encontro sem querer como menos capaz de evitar o assalto que lhe aconteceu ($M=2.90$, $DP=1.88$) e mais inocente relativamente ao assalto ($M=3.95$; $DP=1.68$) do que o jovem cujo encontro foi dado de propósito, que foi visto como menos inocente ($M=2.57$; $DP=1.05$) e mais capaz de evitar a situação ($M=6.03$, $DP=1.47$).

2. Análise Descritiva

Antes de começar a responder às hipóteses propostas, considerámos pertinente analisar de forma descritiva as escalas utilizadas neste estudo.

2.1. Análise descritiva da escala de crença no mundo justo geral.

Numa análise das qualidades psicométricas da Escala de Crença no Mundo Justo Geral ($M=3.27$, $DP=0.70$) observamos que este instrumento assumiu um valor de alfa de Cronbach $\alpha = 0.58$, que lhe concede um nível de consistência interna relativamente baixa mas aceitável. De modo a servir as hipóteses propostas neste estudo e criar dois grupos distintos, a escala de crença no mundo justo geral foi operacionalizada através da divisão pela mediana ($Md=3.33$) resultando em crença no mundo justo alta para os jovens cuja pontuação se situava acima da mediana ($N=145$) e crença no mundo justo baixa para aqueles que pontuavam abaixo da mediana ($N=139$).

2.2. Análise descritiva da escala de comportamentos desviantes.

A análise das qualidades psicométricas da Escala de Comportamentos Desviantes ($M=4.29$, $DP=3.99$) relevou uma boa consistência interna ($\alpha = 0.90$). Também esta escala foi dividida pela sua mediana ($Md=3$), o que significa que jovens com pontuações abaixo deste valor ($N=123$) pertencem ao grupo com menos comportamento desviante, ao contrário dos jovens que pontuaram acima deste valor ($N=161$) que pertencem ao grupo com mais comportamento desviante.

De forma a analisar a distribuição dos comportamentos desviantes segundo o género dos participantes, foi realizado o teste não paramétrico Mann-Whitney U. Obtiveram-se diferenças estatisticamente significativas entre os comportamentos desviantes dos jovens do sexo feminino e masculino ($U=7465$, $z=-3.43$, $p=0.001$), permitindo afirmar que os jovens do sexo masculino ($N=163$; $M=5.16$, $DP=4.59$) apresentam, em média, marcadamente mais comportamentos desviantes do que os jovens do sexo feminino ($N=121$; $M=3.12$, $DP=2.59$), tal como tem sido encontrado na literatura (e.g. Gottfredson & Hirschi, 1990).

De modo a compreender a influência do insucesso escolar (medido através da existência ou não de retenções) na presença de comportamentos desviantes, realizámos o teste não paramétrico Mann-Whitney. Obtivemos diferenças estatisticamente significativas ($U=4821$, $z=-6.32$, $p < 0.001$) entre os jovens que afirmavam já ter reprovado de ano ($N=94$) e aqueles que nunca tinham reprovado ($N=189$). De facto, os jovens que já tinham reprovado de ano apresentavam, em média, significativamente mais comportamentos desviantes ($M=6.52$; $DP=4.82$) do que aqueles que nunca tinham reprovado ($M=3.19$; $DP=2.95$), indicando que a presença de reprovações escolares está fortemente relacionada com maior desvio em adolescentes. Mais ainda, quando examinamos o número de retenções dos jovens, verificamos que a média de comportamentos desviantes destes jovens aumenta com o seu número de retenções. Jovens que afirmaram ter reprovado uma vez ($N=55$) apresentam uma média de 4.56 ($DP=3.11$) comportamentos desviantes; esta média aumenta para 6.36 ($DP=3.85$) quando observamos os jovens com duas reprovações ($N=25$) e para 14.50 ($DP=3.70$) em jovens com três ou mais reprovações ($N=14$), esta última uma média verdadeiramente elevada se considerarmos que o valor máximo obtido na escala são 19 pontos. Podemos assim verificar que o aumento gradual do desvio ocorre em função do número de retenções escolares (Figura 1).

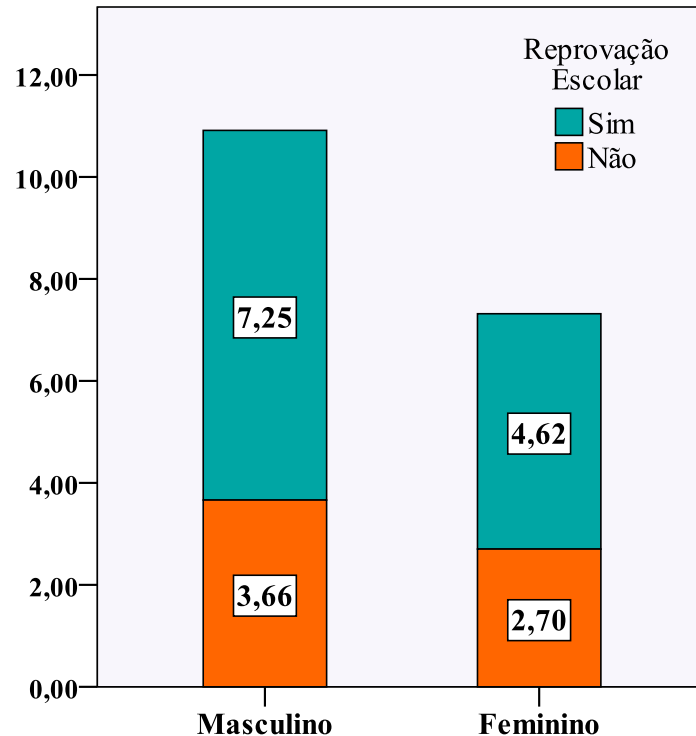


Figura 1. Número médio de Comportamentos Desviantes segundo o Género dos Participantes e as Reprovações Escolares

De seguida apresentam-se os testes de hipótese realizados, com o objectivo de responder às hipóteses propostas, devidamente fundamentadas na revisão de literatura.

3. Comportamento Desviante e Relevância Situacional

Para responder à primeira hipótese e determinar o impacto que o comportamento desviante tem na relevância situacional do cenário apresentado para o observador, foi realizado um teste *t-student* para duas amostras independentes (Comportamento Desviante: mais; menos).

Foram observadas diferenças estatisticamente significativas entre os dois grupos de jovens ($t_{(282)}=4.872$; $p<0.001$), permitindo afirmar que, em média, os jovens com menos comportamento desviante ($M=4.77$; $DP=2.28$) consideram mais provável vir a encontrar-se numa situação semelhante à da vítima, comparativamente aos jovens com mais comportamento desviante ($M=3.46$; $DP=2.23$) (Figura 2).

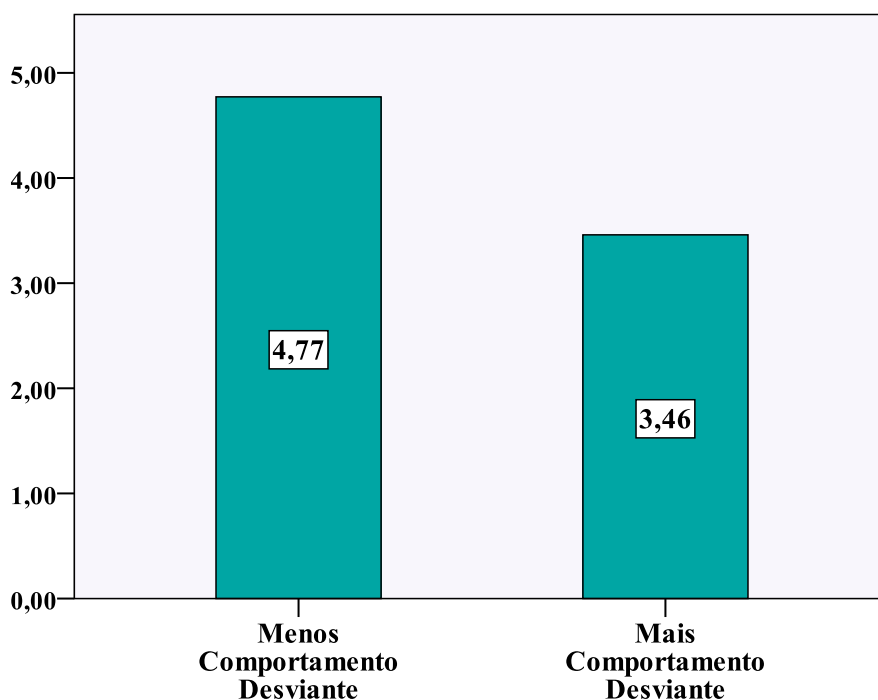


Figura 2. Média da Relevância Situacional segundo o Comportamento Desviante dos Participantes

4. Comportamento Desviante e Identificação à Vítima

De modo responder à segunda hipótese proposta e verificar a influência do comportamento desviante na identificação do observador ao jovem vítima, foi realizado um teste *t-student* para duas amostras independentes (Comportamento Desviante: mais; menos).

Obtiveram-se diferenças estatisticamente significativas entre os jovens com mais e menos comportamento desviante relativamente à identificação que sentem com a vítima ($t_{(282)}=25.311$; $p<0.001$). Os jovens que apresentam mais comportamentos desviantes identificam-se significativamente menos com a vítima ($M=2.55$; $DP=1$), contrariamente aos jovens com menos comportamento desviante, que se consideram significativamente mais semelhantes à vítima ($M=5.42$; $DP=0.88$) (Figura 3).

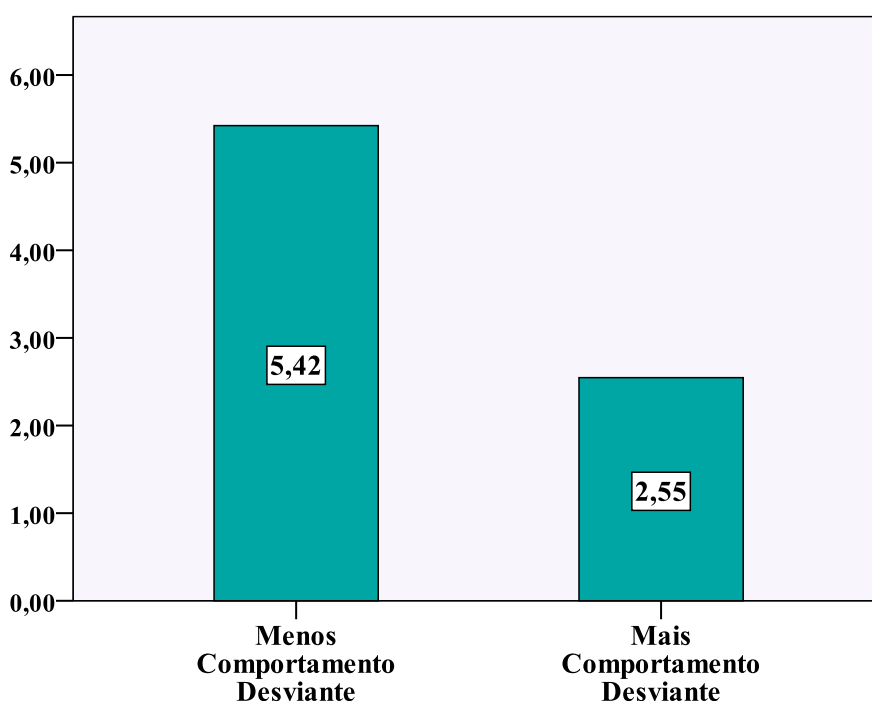


Figura 3. Média da Identificação à Vítima segundo o Comportamento Desviante dos Participantes

5. Comportamento Desviante e Atribuição de Responsabilidade à Vítima e ao Agressor

A terceira hipótese propunha que os jovens com mais comportamento desviante considerassem a vítima mais responsável pelo assalto e, conseqüentemente o agressor menos responsável, de acordo com a teoria da atribuição defensiva (Shaver, 1970). Para responder foram realizados dois testes *t-student* para duas amostras independentes (Comportamento Desviante: mais; menos), sendo um para a variável de atribuição de

responsabilidade à vítima e outro para a variável de atribuição de responsabilidade ao agressor.

Mais uma vez, obtiveram-se diferenças estatisticamente significativas no sentido esperado. Relativamente à atribuição de responsabilidade à vítima pelo que lhe sucedeu ($t_{(282)}=-3.369$; $p=0.001$), os jovens com mais desvio consideraram a vítima mais responsável pela situação em que se encontra ($M=3.06$; $DP=1.94$) do que os jovens com menos desvio ($M=2.33$; $DP=1.63$). Já no que respeita à responsabilização ao agressor verificou-se precisamente a situação inversa, isto é, foram os jovens com menos comportamento desviante que perceberam o assaltante como mais responsável pela situação ($M=6.47$; $DP=0.90$), quando comparados com os jovens com mais comportamento desviante ($M=4.87$; $DP=2.22$). De salientar que a responsabilidade média atribuída ao agressor é elevada nos dois grupos de jovens, atingindo quase a pontuação máxima no grupo de jovens com menos desvio. É ainda possível verificar que, independentemente do nível de desvio dos jovens, a atribuição média de responsabilidade à vítima é sempre inferior àquela atribuída ao agressor.

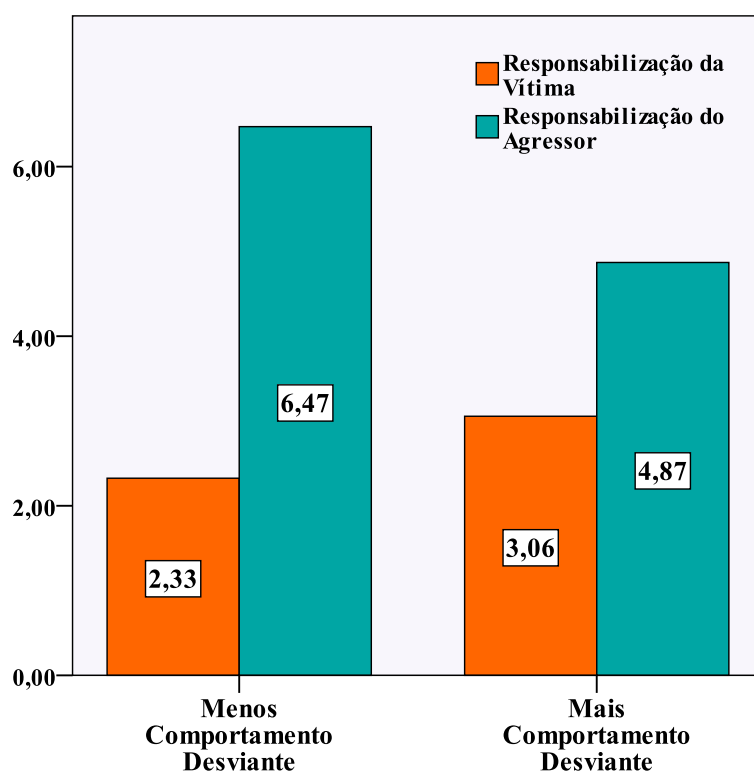


Figura 4. Média da Responsabilização da Vítima e do Agressor segundo o Comportamento Desviante dos Participantes

6. Vitimização Secundária

De forma a responder à quarta hipótese proposta, realizámos uma análise univariada ANOVA 2 (Inocência da vítima: inocente; não inocente) x 2 (Comportamento desviante: menos; mais) x 2 (Crença no mundo justo: alta; baixa) para cada uma das variáveis dependentes da vitimização secundária.

6.1. Percepção de justiça.

Obtiveram-se três efeitos principais: da condição de inocência ($F_{(1:276)}=9.47$; $p=0.002$), do comportamento desviante ($F_{(1:276)}=5.95$; $p=0.015$) e da crença no mundo justo ($F_{(1:276)}=997.62$; $p<0.001$); e três efeitos de interacção: entre a inocência da vítima, o comportamento desviante e a crença no mundo justo ($F_{(1:276)}=46.87$; $p<0.001$), entre a inocência da vítima e o comportamento desviante ($F_{(1:276)}=57.21$; $p<0.001$), e entre a inocência da vítima e a crença no mundo justo ($F_{(1:276)}=67.55$; $p<0.001$).

No que concerne ao efeito de interacção das três variáveis na percepção de justiça, observamos que, tal como proposto, os jovens na condição de vítima inocente, com mais comportamento desviante e alta crença no mundo justo consideram a situação da vítima bastante mais justa ($M=5.85$; $DP=0.67$) comparativamente àqueles na condição de vítima não inocente, com menos comportamento desviante e baixa crença ($M=1.96$; $DP=0.86$). Já o subgrupo de jovens que mais considera a vítima numa situação injusta são aqueles na condição de vítima inocente, com alto desvio e baixa crença no mundo justo ($M=1.27$; $DP=0.49$). É importante destacar também que, ainda quando a vítima é inocente mas o comportamento desviante é menor, continuam a ser os jovens com alta crença no mundo justo a considerar a situação em que a vítima se encontra como mais justa ($M=4.72$; $DP=1.21$). Relativamente à vítima não inocente, será interessante constatar que os jovens com menos desvio e maior crença no mundo justo são aqueles que consideram a situação em que a vítima se encontra como mais justa ($M=5.03$; $DP=0.95$).

O efeito de interacção obtido entre a condição de inocência da vítima e a crença no mundo justo permite observar que, tal como sugerido pela literatura, são os jovens com crença elevada e em presença de vítima inocente que consideram mais justo o assalto sofrido pela vítima ($M=5.26$; $DP=1.13$), comparativamente aos jovens cuja crença é baixa e na condição de vítima não inocente ($M=1.82$; $DP=0.72$). É importante apontar que, nas duas condições (inocente; não inocente), os jovens cuja crença no mundo justo é alta consideram sempre a situação da vítima mais justa do que os jovens cuja crença é baixa. Relativamente ao efeito de

interacção da condição de inocência e do desvio na percepção de justiça, é possível verificar que a vítima é considerada numa situação mais justa pelos jovens na condição de vítima não inocente e com menos desvio ($M=3.69$; $DP=1.78$) e numa situação mais injusta pelos jovens na mesma condição mas com mais desvio ($M=2.64$; $DP=1.09$).

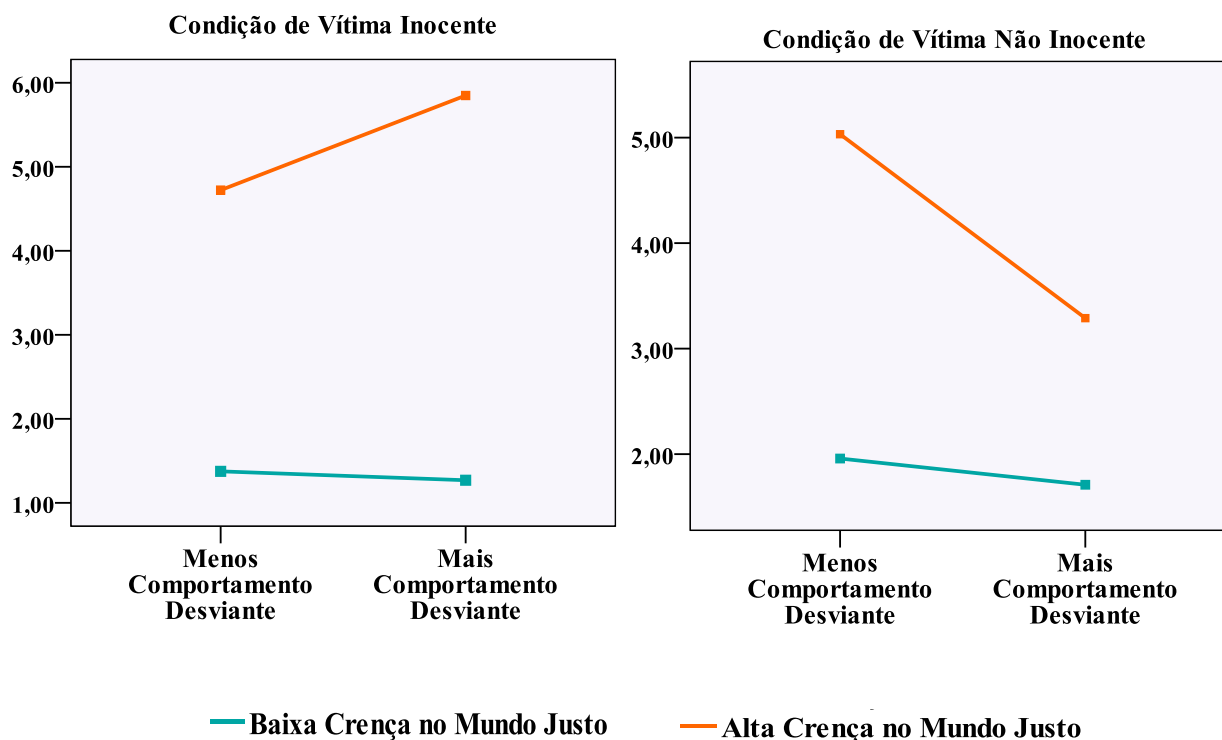


Figura 5. Média de Percepção de Justiça segundo a Condição de Inocência, o Comportamento Desviante e a Crença no Mundo Justo dos Participantes.

6.2. Merecimento da vítima.

Obtiveram-se três efeitos principais: da condição de inocência ($F_{(1;276)}=5.21$; $p=0.023$), do comportamento desviante ($F_{(1;276)}=31.42$; $p<0.001$) e da crença no mundo justo ($F_{(1;276)}=151.82$; $p<0.001$); e dois efeitos de interacção: entre a inocência da vítima, o comportamento desviante e a crença no mundo justo ($F_{(1;276)}=35.14$; $p<0.001$), e entre a inocência da vítima e a crença no mundo justo ($F_{(1;276)}=50.40$, $p<0.001$).

O efeito de interacção significativo das três variáveis no merecimento permite-nos concluir que mais uma vez é dentro da condição de vítima inocente, nos jovens cujo comportamento desviante e a crença no mundo justo são maiores que verificamos mais atribuição de merecimento à vítima ($M=5.64$; $DP=0.86$), quando comparados com os jovens na condição de não inocência e onde o desvio e a crença são menores ($M=2.04$; $DP=1.12$).

Ainda na condição de vítima inocente mas em jovens cujo comportamento desviante é menor, são também aqueles com maior crença no mundo justo que percebem a vítima como mais merecedora ($M=3.94$; $DP=0.86$). Estes resultados alteram-se quando se trata de uma vítima não inocente: nesta condição são os jovens com mais comportamento desviante e baixa crença no mundo justo que atribuem maior merecimento à vítima ($M=4.19$; $DP=2.14$). O efeito de interação entre o par de variáveis inocência da vítima e crença no mundo justo permite verificar que os jovens que consideram a vítima mais merecedora são aqueles na condição de vítima inocente e que possuem crença mais elevada ($M=4.75$; $DP=1.21$) e na mesma condição mas com baixa crença encontram-se os jovens que consideram a vítima menos merecedora do seu destino ($M=1.56$; $DP=1.31$), pelo que se verifica que o que faz variar o merecimento é a crença no mundo justo.

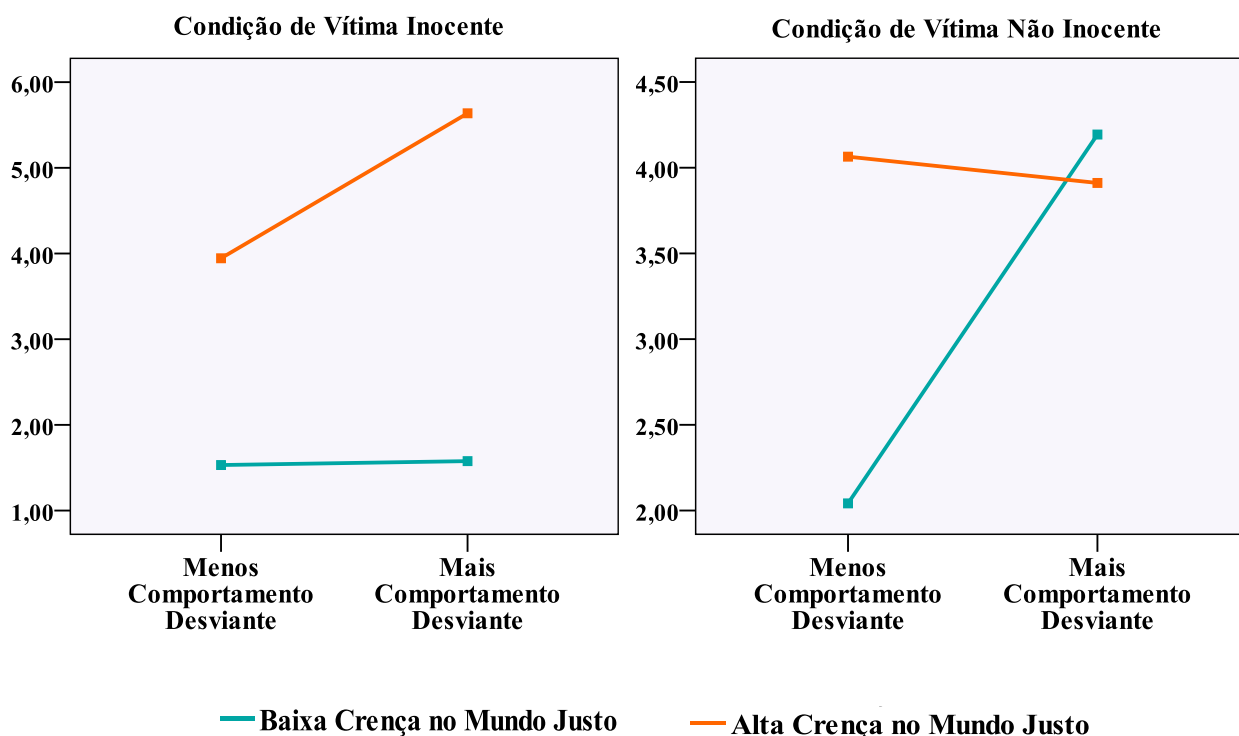


Figura 6. Média de Merecimento da Vítima segundo a Condição de Inocência, o Comportamento Desviante e a Crença no Mundo Justo dos Participantes.

6.3. Responsabilização da vítima e responsabilização do assaltante.

Foram encontrados dois efeitos principais: da condição de inocência ($F_{(1:276)} = 130$; $p < 0.001$) e do comportamento desviante ($F_{(1:276)} = 12.36$; $p = 0.001$). Relativamente ao primeiro percebemos que a vítima inocente é percebida como menos responsável pelo sucedido

($M=1.79$; $DP=1.28$) do que a vítima não inocente ($M=3.85$; $DP=1.78$). No que respeita ao desvio, são os jovens com mais comportamento desviante que consideram a vítima mais responsável pelo que lhe aconteceu ($M=3.06$; $DP=1.94$), comparativamente àqueles onde o desvio é menor ($M=2.33$; $DP=1.63$). Este dado reafirma as conclusões encontradas na terceira hipótese. Os restantes efeitos não apresentaram resultados estatisticamente significativos.

Resultados semelhantes foram encontrados na atribuição de responsabilidade ao assaltante onde se verificam igualmente dois efeitos principais: da condição de inocência ($F_{(1:276)}=8.92$; $p=0.003$) e do comportamento desviante ($F_{(1:276)}=55.60$; $p<0.001$). Na lógica da análise anterior, aqui a condição que suscitou maior culpabilidade para o assaltante foi a da vítima inocente ($M=5.87$; $DP=1.96$), comparativamente à vítima não inocente, onde o assaltante é visto como menos culpado ($M=5.20$; $DP=1.86$). Também confirmando as evidências encontradas na terceira hipótese, os jovens cujo desvio é maior são os que culpam menos o assaltante pelo assalto ($M=4.87$; $DP=2.22$), em oposição àqueles com comportamento desviante menor ($M=6.47$; $DP=0.90$). Tal como na responsabilização da vítima, também aqui os restantes efeitos não apresentaram resultados estatisticamente significativos.

6.4. Minimização do sofrimento.

Nesta variável o item encontra-se formulado no sentido oposto dos restantes, pelo que pontuações mais baixas (maior discordância com a presença de sofrimento) reflectem maior minimização do sofrimento, logo, maior vitimização secundária.

Obtiveram-se dois efeitos principais: da condição de inocência ($F_{(1:276)}=6.23$; $p=0.013$) e da crença no mundo justo ($F_{(1:276)}=178.72$; $p<0.001$); e três efeitos de interacção: entre a condição de inocência, o comportamento desviante e a crença no mundo justo ($F_{(1:276)}=13.66$; $p<0.001$), entre a condição de inocência e o comportamento desviante ($F_{(1:276)}=9.14$; $p=0.003$) e entre a condição de inocência e a crença no mundo justo ($F_{(1:276)}=17.13$; $p<0.001$).

Através da interacção entre as três variáveis dependentes verificamos que, seguindo o padrão das conclusões obtidas nas análises anteriores, é na condição de vítima inocente, em jovens com mais desvio e alta crença no mundo justo que se observa maior minimização do sofrimento da vítima ($M=1.94$; $DP=0.79$), quando comparados aos jovens na presença de vítima não inocente e cujo desvio e a crença são menores, que concordam significativamente mais que a vítima continue em sofrimento ($M=5.13$; $DP=0.85$). É ainda possível constatar que é na condição de inocência em jovens com menos desvio e baixa crença que existe menos minimização, ou maior reconhecimento do sofrimento da vítima ($M=5.28$; $DP=0.92$).

O efeito de interação entre o par de variáveis condição de inocência e comportamento desviante permite observar que são os jovens na condição de vítima não inocente e com alto desvio que menos minimizam o sofrimento da vítima (M=4.39; DP=1.52) e aqueles na mesma condição mas com menos comportamento desviante os que mais minimizam as consequências sofridas (M= 3.87; DP= 1.93). Finalmente, o efeito de interação entre a condição de inocência e a crença no mundo justo permite verificar que, uma vez mais, o subgrupo na condição de vítima inocente e com alta crença no mundo justo é aquele que mais vitimiza, admitindo menos o sofrimento da vítima (M=2.45; DP=1.39). Já os jovens na mesma condição mas com baixa crença no mundo justo que são os que mais reconhecem o sofrimento da vítima (M=5.24; DP=0.93).

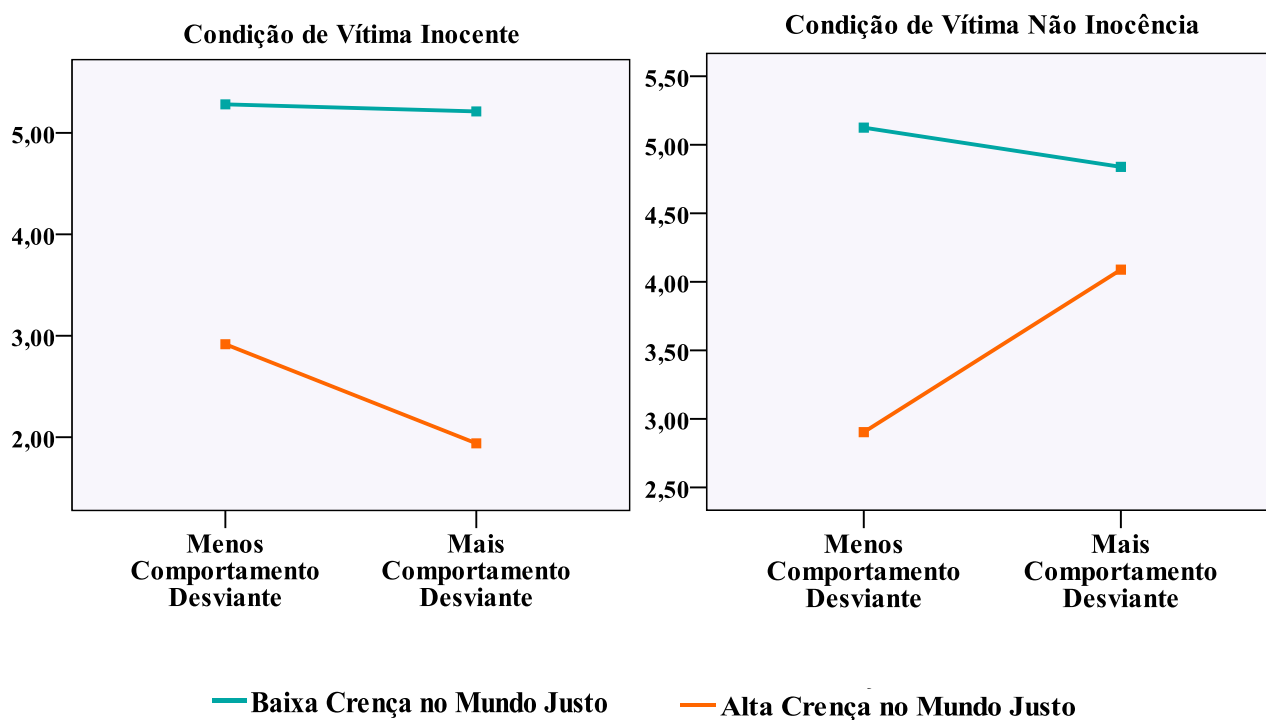


Figura 7. Média de Minimização do Sofrimento segundo a Condição de Inocência, o Comportamento Desviante e a Crença no Mundo Justo.

Discussão

O presente estudo propôs-se a analisar o impacto do grau de inocência da vítima, da crença no mundo justo do participante e do seu comportamento desviante em cinco formas de vitimização secundária – percepção de justiça da situação; merecimento da vítima; responsabilização da vítima; responsabilização do agressor; e minimização do sofrimento.

De uma forma geral, os resultados obtidos encontram-se em linha com o que tem vindo a ser proposto e encontrado pela literatura relativamente à crença no mundo justo (e.g. Lerner, 1980), uma vez que, com excepção da atribuição de responsabilidade à vítima e ao agressor, a vítima inocente constituiu sempre maior ameaça ao observador com alta crença no mundo justo, precipitando-o para o uso de estratégias de vitimização que lhe permitem manter um sentido de controlo e previsibilidade sobre o ambiente circundante (e.g. Correia et al., 2001). O padrão de resultados obtido confirma ainda a importância da inclusão do comportamento desviante como variável explicativa no estudo das percepções de justiça em adolescentes, variável que, tanto quanto sabemos, ainda não tinha sido estudada. Foram encontradas evidências de que a intensidade do desvio por parte dos participantes, juntamente com a sua crença no mundo justo, tem impacto no grau de ameaça que a vítima lhe causa (explicada através de mecanismos de identificação), e por conseguinte, promove ou inibe a sua vitimização. A coexistência no adolescente de alta crença no mundo justo e maior número de comportamentos desviantes parece assim apresentar-se como uma combinação de risco, levando-o a perceber uma vítima inocente como uma ameaça de tal forma desconfortante que exponencia a sua necessidade de a vitimizar através de vários tipos de estratégias.

Sabemos que a apresentação de queixa por vítimas dos mais variados tipos de agressão se encontra intrinsecamente ligada à reacção que o seu ambiente lhes devolve. Quando os sistemas que envolvem a vítima (e.g. escolar, profissional, social, familiar, etc.) lhe respondem com uma vitimização acrescida àquela que ela já viveu com o incidente, a probabilidade de que esta reporte o sucedido às autoridades diminui com medo que sejam culpadas ou desacreditadas (Walker, Archer & Davies, 2005). A vitimização secundária pode assumir a forma de reprovação social, envergonhando a vítima, inibindo-a de partilhar o que vivenciou e contribuindo para a degradação do seu bem-estar psicológico. Esta informação parece ser particularmente verdadeira em casos de agressão grave como a violação (e.g. Krahe, 1988). O nosso estudo permite igualmente mostrar que também essa vitimização existe em casos de agressão mais moderada, como aquela retractada pelo nosso cenário hipotético. O grau de responsabilidade que o observador atribui à vítima pelo destino que obteve pode ser

determinante nas percepções e avaliações desse mesmo observador acerca da vítima, subsequentemente condicionando a sua atitude para com ela. É por isso da maior importância compreender quais os factores presentes no observador que possam potenciar a vitimização secundária.

Inicialmente decidimos explorar mais aprofundadamente o papel que o desvio representa nas questões da identificação à vítima e à situação em que esta se encontra, bem como o seu impacto na atribuição de responsabilidade à vítima versus ao agressor. Esta análise inicial contribuiu para trazer luz à discussão sobre a influência desta variável nas questões da identificação à vítima, que até então têm produzido alguns resultados contraditórios. Permite-nos ainda compreender melhor a hipótese nuclear deste estudo que se foca na vitimização secundária, pois sabendo a influência que a desviância exerce nas questões da identificação à vítima será possível ter uma melhor interpretação dos julgamentos de justiça e inocência destes jovens.

1. Comportamento Desviante e Relevância Situacional

Shaver (1970) definiu a probabilidade percebida pelo observador de vir a encontrar-se em circunstâncias semelhantes às da vítima que observa como a relevância situacional que esse cenário representa para si. Na primeira hipótese, propusemos que seriam os jovens com mais comportamento desviante a afastar-se mais da situação sofrida pela vítima. Esta hipótese foi confirmada no sentido esperado, tendo sido observado que os jovens com menos comportamentos desviantes são aqueles que consideram significativamente mais provável que uma situação semelhante à da vítima lhes possa acontecer. De acordo com a literatura, o distanciamento dos jovens com mais comportamentos desviantes pode ser explicado como consequência da baixa probabilidade percebida de se virem a encontrar numa situação de vitimização como aquela apresentada (Shaver, 1970), isto é, a incapacidade de se colocarem no papel da vítima. Desta forma, podemos afirmar que, quanto maior o comportamento desviante do observador, menor a relevância situacional que este cenário de vitimização representa. Estes resultados sugerem que quanto mais próximo do mundo do julgador é o cenário retratado, mais relevante este se torna. Esta percepção de proximidade/distância pode ser um factor crucial no processo de tomada de decisão sobre o outro.

Tal conclusão só poderá ser retirada para este cenário de vitimização em particular, pelo que outros cenários de vitimização poderão suscitar diferentes reacções na relevância para o observador. De facto, Shaver (1970) sugeriu que o motivo porque Walster (1967) não encontrou diferenças significativas entre os seus cenários de vitimização se devia ao facto de

ser altamente improvável que os participantes se encontrassem algum dia em cenários semelhantes aos apresentados, e por isso, estes eram pouco ameaçadores e praticamente irrelevantes. No nosso estudo, o cenário de vitimização apresentado correspondia a um roubo entre dois jovens, situação bastante comum entre a população em estudo, e provavelmente por isso tenha produzido efeitos tão significativos entre os dois grupos.

2. Comportamento Desviante e Identificação à Vítima

Seguindo a lógica da hipótese anterior, propusemos numa segunda hipótese que seriam igualmente os jovens com mais comportamento desviante a identificar-se menos com a vítima apresentada, encontrando entre si menos semelhanças do que os jovens com menos comportamento desviante. De facto, propusemos que o jovem com mais comportamentos desviantes se aproximasse menos do mundo da vítima e mais do mundo do agressor, por com ele partilhar comportamentos da mesma natureza. Relembramos que o cenário retratava um roubo em que um dos jovens subtraía ao outro bens materiais como a carteira e o telemóvel. Trata-se de um crime de natureza aquisitiva e relativamente comum entre adolescentes que se envolvem em condutas delinquentes, atingindo o seu pico por volta dos 17 anos (Gottfredson & Hirshi, 1990). Nesse sentido, o cenário de vitimização foi construído de forma a direccionar-se especificamente ao público-alvo em causa, tornando mais salientes as questões da identificação.

Também a segunda hipótese foi confirmada no sentido esperado. Os jovens com mais comportamentos desviantes afirmaram significativamente mais serem diferentes da vítima apresentada, ao contrário dos jovens cujo desvio é menor, que encontraram mais semelhanças entre si e a vítima, identificando-se mais. A disparidade entre os dois grupos é bastante marcada, atingindo quase três pontos de diferença numa escala de sete. De facto, estudos têm demonstrado que a semelhança entre o participante e a vítima apresentada em factores como o género, a etnia ou o estatuto social afectam a identificação e, por sua vez, condicionam futuros julgamentos (e.g. Grubb & Harrower, 2009; Kaplan & Miller, 1978). O presente estudo contribui com um novo factor a ter em conta na investigação dos factores que influenciam a identificação à vítima – o grau de desviância do observador.

3. Comportamento Desviante e Atribuição de Responsabilidade à Vítima e ao Agressor

A terceira hipótese proposta neste estudo baseia-se nas predições propostas pela primeira e pela segunda. Se a relevância situacional e a semelhança pessoal percebida entre observador e vítima dependem do grau de desvio do observador, podemos propor que a

atribuição de responsabilidade será feita em função desta semelhança/dissemelhança. Assim, a terceira hipótese propunha que os jovens com mais comportamentos desviantes atribuiriam mais responsabilidade à vítima e menos ao agressor, comparativamente àqueles com menor desvio.

Sabemos que, enquanto observadores, diferimos em predisposições básicas de personalidade e, como consequência, tendemos a interpretar as mesmas situações numa perspectiva enviesada e singular. A forma como atribuímos responsabilidade é produto dessa visão muito particular que cada um de nós retira da realidade. A atribuição de responsabilidade e os julgamentos de culpa têm sido amplamente estudados na literatura, tendo produzido contudo algumas contradições. Por exemplo, quando pedido aos participantes que classificassem o grau de identificação que sentiam com a vítima num cenário de vitimização, Kahn e colegas (1977) não observaram relação entre a identificação reportada e as atribuições de culpa. Já Thornton (1984) manipulou a semelhança pessoal entre observador e vítima, aferindo as atitudes dos participantes relativamente a 12 tópicos (e.g. desporto, dinheiro, gostos musicais, política, etc.) e apresentando-lhes perfis de vítimas consistentes ou inconsistentes com o seu ponto de vista. Foi encontrada uma relação negativa significativa entre a identificação com a vítima e a atribuição de culpa pela situação de violação apresentada, observando-se que os participantes atribuíam mais responsabilidade à vítima quando esta era mais dissemelhante e menos responsabilidade quando a vítima de violação possuía uma visão do mundo mais consistente com a sua.

De forma semelhante, e uma vez encontradas evidências de que a identificação era influenciada pela desviância, propusemos que os jovens que menos se identificariam com a vítima – jovens com mais comportamento desviante – a responsabilizassem mais pelo assalto. Mais ainda, propusemos também o padrão contrário relativamente ao assaltante: jovens com mais comportamento desviante responsabilizariam menos o agressor, atribuição explicada por uma maior identificação com este.

A terceira hipótese foi confirmada no sentido proposto. Relativamente à atribuição de responsabilidade à vítima, os jovens cujo comportamento desviante era maior consideraram-na mais responsável pelo assalto do que os jovens com menos comportamento desviante. A atribuição de responsabilidade ao assaltante seguiu precisamente o padrão contrário, com os jovens mais desviantes a atribuir menos responsabilidade ao agressor do que os jovens menos desviantes. Ao atribuírem menor responsabilidade ao indivíduo com quem mais se identificam, ambos os grupos utilizaram estratégias de atribuição defensiva, criando a ideia de

que, caso tal situação lhes acontecesse, a culpa que lhes seria imputada também seria diminuída.

Também Fulero e DeLara (1976) propuseram esta ideia, afirmando que a atribuição de culpa é feita em função daquele com quem o observador se identifica. Trata-se de uma distorção auto-protectora do *self*, com o objectivo de minimizar a possibilidade percebida de que um incidente semelhante lhe aconteça – “evitamento do dano” – e minimizar a possibilidade de ser culpado caso venha a encontrar-se numa situação semelhante – “evitamento da culpa”. Bell, Kuriloff e Lottes (1994) replicaram estes dados, tendo observado que os participantes culpavam mais a vítima de violação quanto mais diferenças sentiam desta e mais semelhanças sentiam com o violador. Nos jovens com mais desvio ocorreu precisamente o mesmo processo: menos semelhança percebia com a vítima traduz-se em mais atribuição de culpa; mais semelhança percebida com o agressor traduz-se em menos atribuição de culpa. O contrário é válido para os jovens com menos comportamento desviante. Trata-se do desejo defensivo de que se um dia também eles realizarem um assalto semelhante, não lhes seja atribuída culpa pelo sucedido. O mesmo acontece com os jovens com menos desvio, mas desta vez na lógica de que se um dia também eles forem vítimas de um assalto semelhante, não sejam considerados culpados pelos outros. Tal como noutros estudos (e.g. Pollard, 1992), é importante notar que a atribuição de responsabilidade pelo sucedido é sempre claramente superior na medida do agressor e inferior na da vítima, independentemente do grau de desvio.

4. Vitimização Secundária

A análise da vitimização secundária neste estudo foi baseada em cinco itens que pretendiam medir diferentes dimensões deste construto. De facto, a literatura tem encontrado formas de vitimização muito diversas. Neste estudo, centrámo-nos mais na vitimização que ocorre através das questões da moralidade, ou seja inerentes ao observador, tais como a atribuição de justiça, merecimento, responsabilidade e minimização.

Os resultados encontram-se parcialmente em linha com as predições, reiterando a importância da combinação destas três variáveis na reacção do observador à vítima. No seguimento das hipóteses anteriores, a quarta hipótese propunha que jovens na condição de vítima inocente, que apresentassem mais comportamentos desviantes e uma alta crença no mundo justo utilizassem mais estratégias de vitimização secundária, nomeadamente considerassem a situação da vítima como mais justa, que a percebessem como mais merecedora do assalto, mais responsável, e que minimizassem mais o seu sofrimento. Esta

hipótese foi parcialmente confirmada pois apenas não foi obtido efeito de interação significativo nas dimensões da responsabilidade vítima-agressor.

Tal como esperado, o padrão geral de resultados indica sistematicamente que o subgrupo proposto era o mais ameaçado pela vítima inocente e, por isso, aquele cujos participantes recorreram mais à vitimização secundária como forma de restabelecer a crença no mundo justo. Um efeito de interação entre as três variáveis foi obtido em três das cinco dimensões de vitimização secundária analisadas, concluindo-se que este subgrupo de jovens foi o que considerou a vítima inocente como estando numa situação mais justa, julgou-a mais merecedora do assalto sofrido e minimizou mais o sofrimento advindo das suas consequências. Estes resultados mostram-nos que as estratégias de vitimização utilizadas pelos jovens não são mutuamente exclusivas mas cumulativas, parecendo trabalhar em conjunto e no mesmo sentido. Assim, quando confrontados com uma ameaça, estes jovens parecem munir-se de todas as estratégias disponíveis de modo a tentar reduzi-la.

É interessante verificar que a interação obtida entre estas três variáveis na percepção de justiça, merecimento da vítima e minimização do sofrimento segue precisamente o mesmo padrão, tal como havíamos proposto: no cenário de inocência e em jovens com alta crença, a vitimização secundária aumenta com o aumento do comportamento desviante. Pelo contrário, quando em presença de uma vítima não inocente que provocou parcialmente o assalto, a vitimização secundária é mais elevada entre os jovens com menos comportamento desviante. Tal dado está em linha com a teoria da crença no mundo justo, onde não só coisas boas acontecem a pessoas boas como coisas más acontecem a pessoas más. Por outras palavras, o jovem que deu um empurrão de propósito no outro deve ser punido por isso, e portanto, foi mais vitimizado (ainda que menos que a vítima inocente). Faz sentido esta vitimização ocorrer pelos jovens com menos desvio pois esta vítima provocou parcialmente o assalto, comportamento que não será bem visto entre jovens com menos comportamentos desviantes.

No cenário da vítima inocente, a maior vitimização entre os jovens com mais comportamento desviante e alta crença no mundo justo é explicada pela grande ameaça que uma vítima inocente provoca e conseqüente necessidade de repor a ideia de um mundo justo e recíproco, onde tem de existir uma justificação para que um jovem inocente seja assaltado e esfaqueado. A ameaça que uma vítima inocente causa a um indivíduo com alta crença no mundo justo está já extensivamente reportada na literatura. No entanto, o nosso estudo vem acrescentar um novo factor: também o jovem observador com mais comportamentos desviantes é duplamente ameaçado por este tipo de vítima, vitimizando-a mais devido à menor identificação que sente para com ela (Shaver, 1970; Walster, 1967). Já a vítima não

inocente é menos vitimizada, uma vez que é aquela à qual o jovem desviante se sente mais próximo. De facto, este padrão verifica-se ao longo das três dimensões da vitimização secundária onde foram encontrados efeitos de interacção significativos. A este facto junta-se ainda uma alta crença no mundo justo que, tal como sabemos, promove ainda mais a vitimização. A junção de estes três factores – vítima inocente, mais desvio e alta crença no mundo justo – apresenta-se como a combinação de maior risco para a vitimização secundária.

Também um efeito de interacção entre a crença no mundo justo e a inocência da vítima foi observado nestas três dimensões dando suporte à literatura já produzida neste sentido. Tal como inicialmente proposto por Lerner (1965), os observadores com alta crença no mundo justo sentiram-se sempre mais ameaçados pela presença de uma vítima inocente do que os observadores com baixa crença. Estes resultados replicam aqueles já encontrados em vários outros estudos (e.g. Correia & Vala, 2003; Kleinke & Meyer, 1990; Seby & Johnston, 2012).

Apesar de os resultados obtidos seguirem a mesma linha, pequenas contradições encontradas merecem a nossa atenção. A análise do merecimento da vítima produziu um efeito singular que será importante salientar. Ao longo da análise das três dimensões da vitimização secundária observámos que o impacto da crença no mundo justo é determinante na vitimização. Por outras palavras, a crença no mundo justo é consecutivamente a variável que melhor explica a vitimização secundária, sendo os jovens com alta crença os que vitimizam mais e com baixa crença os que vitimizam menos. Esta diferença é bastante marcada ao longo das várias interacções entre as variáveis. A vitimização na condição de vítima não inocente, tal como prevê a teoria, encontra-se sempre relativamente equilibrada entre os jovens com alta e baixa crença no mundo justo e com mais e menos comportamento desviante. Como vimos anteriormente, tal deve-se ao facto de uma vítima não inocente ser vista como parcialmente responsável pelo seu destino e portanto não suscitar grande ameaça nem necessidade de repor justiça através da vitimização. É previsível que, mesmo nesta condição de não inocência, os jovens com maior crença vitimizem mais mas esta diferença não deve ser acentuada. Contudo, a análise do merecimento na condição de não inocência é o único caso onde os jovens com baixa crença no mundo justo se sobrepõem àqueles com alta crença.

Observámos, na presença da vítima não inocente, um marcado aumento na atribuição de merecimento por parte dos jovens com baixa crença no mundo justo e mais comportamento desviante, superando até aqueles com alta crença no mundo justo, fenómeno não verificado em nenhuma outra análise deste estudo. Dizer que alguém mereceu o seu

destino é moralmente mais duro do que dizer, por exemplo, que a sua situação é justa. O que aparenta é que, embora estes jovens apresentem baixa crença no mundo justo, a questão do merecimento seja uma excepção e siga um padrão diferente das restantes e que, de facto, a vítima suscite igualmente grande ameaça a estes jovens, ainda que ela não seja totalmente inocente. Podemos ainda especular que estes jovens não terão percebido a vítima como verdadeiramente não inocente, mas tal será improvável dado que as outras medidas de vitimização sugerem o contrário. Estes dados merecem futura observação, pois vão contra a lógica encontrada nos restantes resultados.

Relativamente à minimização do sofrimento da vítima, ocorreu também um fenómeno interessante que merece alguma atenção. Apesar das consequências explícitas do sofrimento da vítima serem iguais nos dois cenários de inocência apresentados – o jovem que foi assaltado sofreu golpes graves que lhe trarão consequências para o futuro – observámos uma maior minimização do sofrimento pelos participantes no cenário de vítima inocente, com mais comportamento desviante e cuja crença no mundo justo é elevada. Já outros estudos tinham encontrado interacção entre a crença no mundo justo, a inocência da vítima e a persistência de sofrimento na vitimização secundária (e.g. Correia & Vala, 2003), mas nestes casos foi realizada manipulação experimental da persistência do sofrimento, isto é, os participantes liam aleatoriamente um cenário onde o sofrimento era mais ou menos persistente. Contudo, estudos onde não existe manipulação experimental do sofrimento não encontraram diferenças significativas no impacto da crença no mundo justo e da inocência da vítima na minimização do sofrimento (e.g. Correia et al., 2001). Também no nosso estudo não existiu manipulação da persistência do sofrimento, este era igualmente elevado nas duas condições de modo a causar maior ameaça à crença no mundo justo. Mesmo sem essa manipulação estar presente, obtivemos um efeito de interacção entre a condição de inocência e a crença no mundo justo que nos diz que os participantes com alta crença no mundo justo minimizaram significativamente mais o sofrimento da vítima inocente do que da vítima não inocente, discordando mais que a primeira continuasse a sofrer com as consequências do assalto. Este dado é verdadeiramente interessante pois, uma vez não existirem quaisquer diferenças nas duas histórias relativamente ao sofrimento ou pistas que levassem a inferir maior ou menor sofrimento, permite-nos compreender a extensão do poder que a crença no mundo justo exerce nos julgamentos.

Outro ponto que merece discussão é o facto de a atribuição de responsabilidade para a vítima e para o agressor não ter resultado em efeitos de interacção significativos nem aí se ter verificado o efeito principal da crença no mundo justo.

Já estudos anteriores não conseguiram encontrar resultados significativos na atribuição de responsabilidade/culpa na relação entre a crença no mundo justo com o grupo de pertença da vítima (e.g. Aguiar et al., 2008) ou com a condição de inocência (e.g. Correia et al., 2001). Estes dados parecem sugerir que a atribuição de culpa e responsabilidade não está relacionada o grau de crença no mundo justo do participante em interação com nenhum dos factores estudados, inclusive os do nosso estudo. Tal pode ser explicado pela possível sobreposição do uso de estratégias de atribuição defensivas sobre o mecanismo da crença no mundo justo. Apesar de os observadores poderem culpar uma vítima com o intuito de se proteger a si mesmos da possibilidade de que uma infelicidade aleatória lhes aconteça, talvez não seja do seu maior interesse fazê-lo caso a vítima lhes seja semelhante. Ora, se o jovem se percebe semelhante à vítima, atribuir-lhe culpa corresponde quase a uma auto-estigmatização, o que o poderá demover de tal acção. O mesmo é válido para os jovens que se identifiquem com o assaltante e, talvez por isso, se tenham inibido de o culpabilizar.

De facto, já Shaver (1970) tinha proposto com a sua *Teoria da Atribuição Defensiva* que, quanto mais relevante o alvo na história fosse para o leitor, menos responsabilidade pelo incidente representado lhe era atribuída. Esta visão opõe-se por completo à *Teoria da Crença no Mundo Justo* de Lerner (1965), que defende que a vítima de um qualquer incidente seria sempre culpabilizada ou avaliada mais negativamente pelo observador, de modo a neutralizar a injustiça presenciada. Se o participante que se assemelha à vítima a desvaloriza e vitimiza, de forma a preservar a ideia de um mundo justo, ele encontra-se muito próximo de se desvalorizar a si mesmo. Desta forma, propomos que, em condições semelhantes às aquelas recriadas no nosso cenário, a atribuição defensiva se sobreponha à necessidade de manter a crença num mundo justo e coerente. Talvez os participantes prefiram acreditar num mundo caprichoso onde, de facto, coisas más acontecem a pessoas boas sem motivo aparente, a culpabilizar uma vítima semelhante a si, no lugar da qual poderão com grande probabilidade vir a encontrar-se no futuro. Para compreender porque motivo só estas duas variáveis apresentam esta tendência será importante futura investigação neste sentido.

5. Limitações

Como qualquer estudo de investigação, e particularmente experimental, também este encontrou algumas limitações que importam debater. É importante referir que a utilização de uma medida implícita que promovesse processamento heurístico ao invés de sistemático seria bastante mais vantajosa e poderia conseguir resultados mais aproximados da realidade. Tal como proposto por Lerner (2003), sabemos que a crença no mundo justo é uma crença não

normativa pré-consciente, levando os participantes a negá-la quando possuem oportunidade o fazer conscientemente já que contraria algumas das convenções socialmente inculcadas (i. e. culpar uma vítima inocente). Ora tal situação aconteceu com os participantes deste estudo, que tiveram tempo para processar a informação lida e escolher conscientemente a resposta a assinalar. Apesar de neste estudo termos utilizado medidas explícitas e aparentemente as normas sociais não terem enviesado a obtenção de resultados estatisticamente significativos, utilizar uma medição baseada em processos automáticos (e.g. Aguiar et al., 2008; Correia, Vala & Aguiar, 2008; Hafer, 2000b; Murray, Spadafore & McIntosh, 2005) seria mais adequado e resultaria em dados mais fiéis à realidade destes jovens. Contudo, a utilização de medições que promovessem processos de resposta automáticos não foi possível dada a população em causa e o condicionamento que o contexto de sala de aula causa para efeito de recolha de dados.

6. Considerações Finais e Propostas para Estudos Futuros

Neste estudo, julgamos ter demonstrado o importante papel que a desviância representa nas percepções dos adolescentes acerca da inocência de uma vítima e consequentes julgamentos que tecem sobre ela. Os resultados permitiram ainda reforçar o impacto da crença no mundo justo como variável explicativa destas percepções, consolidando a sua importância na compreensão do fenómeno da vitimização secundária. Sabemos agora que o jovem cujo desvio é mais alto é menos capaz de se imaginar na situação da vítima, identifica-se menos com ela e atribui-lhe mais responsabilidade pelo incidente sofrido. Percebemos que isto resulta de uma maior identificação com o agressor e consequente necessidade de o proteger (como se a si se protegesse) em detrimento da vítima, já que com ele sente maior proximidade. Mais ainda, também o envolvimento em mais condutas desviantes na adolescência interage com uma alta crença no mundo justo e propicia a vitimização e estigmatização de outros jovens, particularmente quando são vistos como inocentes.

As aplicações práticas deste estudo são claras. As atitudes para com as vítimas têm influência directa no facto de a vítima reportar ou não a agressão à polícia ou aos serviços médicos (Pollard, 1992). Identificada a elevada desviância em adolescentes como potenciadora de estratégias de estigmatização, podemos agora intervir junto destes jovens no sentido de trabalhar as suas crenças e aumentar a probabilidade de que tais agressões sejam reportadas. O trabalho deve ser feito com base na promoção de empatia com a vítima (Krebs, 1975), salientando as semelhanças entre os dois e diminuindo a indiferença e o distanciamento, que vimos ser das principais causas de atribuição de culpabilidade. A

importância desta gestão de proximidade com a vítima reside não só na redução de vitimização e consequente promoção da queixa, como no aumento da possibilidade de socorro caso estes jovens sejam observadores de uma situação de vitimização real.

Também do ponto de vista teórico este estudo contribui com algumas direcções interessantes a seguir. De modo a compreender a extensão do impacto do desvio em interacção com a crença no mundo justo e a inocência da vítima na vitimização secundária, será importante que futuros estudos criem diferentes cenários de vitimização que não envolvam comportamento delinvente (e.g. acidente, doença, etc.). De facto, os fenómenos de vitimização secundária aqui obtidos foram explicados através do comportamento desviante de adolescentes num cenário que retratava nada mais que um comportamento desviante na forma de um roubo. Este cenário particular poderá ter activado as estratégias de estigmatização observadas, pelo que só testando outros cenários será possível concluir se os dados aqui encontrados se mantêm ou se restringem ao contexto do crime de roubo e agressão. Outras direcções que poderão clarificar os resultados obtidos podem passar pela manipulação do grupo de pertença da vítima; pela manipulação da gravidade das consequências da vitimização; ou pela medição da vitimização em características como a atractividade ou derrogação do carácter da vítima, como já tem sido feito na investigação em crença no mundo justo.

Finalmente, e sendo o desvio um fenómeno tão abrangente, medir a sua gravidade (através de comportamentos desviantes mais graves e menos graves) ao invés da intensidade (através de mais e menos comportamentos desviantes) permitiria compreender se a gravidade do desvio se relaciona igualmente com comportamentos de vitimização secundária.

Referências

- Aguiar, P., Vala, J., Correia, I., & Pereira, C. (2008). Justice in our world and in that of others: Belief in a just world and reactions to victims. *Social Justice Research, 21*, 50-68.
- Alves, H. & Correia, I. (2009). A first approach to social norms regarding reactions towards innocent and noninnocent victims. *Portuguese Journal of Social Science, 8*, 133-145.
- Alves, H., & Correia, I. (2010). Personal and general belief in a just world as judgment norms. *International Journal of Psychology, 45*, 221-231.
- Arnett, J. J. (1999). Adolescent storm and stress, reconsidered. *American Psychologist, 54*(5), 317-326
- Barnett, M. A., Tetreault, P. A., Esper, J. A. & Bristow, A. R. (1986). Similarity and empathy: The experience of rape. *Journal of Social Psychology, 126*, 47-49.
- Bègue, L., & Muller, D. (2006). Belief in a just world as moderator of hostile attributional bias. *British Journal of Social Psychology, 45*, 117-126.
- Bell, S. T., Kuriloff, P. J. & Lottes, I. (1994). Understanding attributions of blame in stranger rape and date rape situations: An examination of gender, race, identification and students' social perceptions of rape victims. *Journal of Applied Social Psychology, 24*, 1719-1734.
- Berscheid, E., & Walster, E. (1974). Physical attractiveness. In L. Berkowitz (Ed.), *Advances in Experimental Social Psychology, 7*, (pp. 158-216). New York: Academic Press.
- Born, M. (2005). *Psicologia da Delinquência*. Lisboa: Climepsi.
- Brickman, P., Rabinowitz, V. C., Coates, D., Cohn, E., & Kidder, L. (1982). Models of helping and coping. *American Psychologist, 37*, 364-384.7
- Cadwell, S. (1991). Twice removed: The stigma suffered by gay men with AIDS. *Smith College Studies in Social Work., 61*, 236-246.
- Cantor, N. (1990). From thought to behavior. *American Psychologist, 45*, 735-750.
- Capezza, N. M., & Arriaga, X. B. (2008). Why do people blame victims of abuse? The role of stereotypes of women on perceptions of blame. *Sex Roles, 59*, 839-850.

- Chaikin, A. L., & Darley, J. M. (1973). Victim or perpetrator? Defensive attribution of responsibility and the need for order and justice. *Journal of Personality and Social Psychology*, *25*, 268-275
- Correia, I. (2001). *Concertos e desconcertos na procura de um mundo concertado: Crença no mundo justo, inocência da vítima e vitimização secundária*. Tese de Doutoramento. Lisboa: ISCTE-IUL
- Correia, I., & Vala, J. (2003). When will a victim be secondarily victimized? The effect of observer's belief in a just world, victim's innocence and persistence of suffering. *Social Justice Research*, *16*, 379-400.
- Correia, I., & Vala, J. (2004). Belief in a just world, subjective well-being and trust of young adults. In C. Dalbert and H. Sallay (Eds.), *The justice motive in adolescence and young adulthood: Origins and consequences*. London: Routledge.
- Correia, I., Vala, J., & Aguiar, P. (2001). The effects of belief in a just world and victim's innocence on secondary victimization, judgements of justice, and victim's deservingness. *Social Justice Research*, *14*, 327-341.
- Correia, I.; Vala, J. & Aguiar, P. (2008). Victim's innocence, social categorization, and the threat to the belief in a just world. *Journal of Experimental Social Psychology*, *43*, 31-38.
- Correia, I., Alves, H., Sutton, R., Ramos, M., Gouveia-Pereira, M., & Vala, J. (2012). When do people derogate or psychologically distance themselves from victims? Belief in a just world and ingroup identification. *Personality and Individual Differences*, *53*, 747-752.
- Cusson, M. (2007). *Criminologia*. Cruz Quebrada: Casa das Letras
- Dalbert, C. (1997). Coping with an unjust fate: The case of structural unemployment. *Social Justice Research*, *10*, 175-189.
- Dalbert, C. (1999). The world is more just for me than generally: About the personal belief in a just world scale's validity. *Social Justice Research*, *12*, 79-98.
- Dalbert, C. (2001). *The justice motive as a personal resource: Dealing with challenges and critical life events*. New York: Plenum Press.
- Dalbert, C. (2002). Beliefs in a just world as a buffer against anger. *Social Justice research*, *15*, 123-145

- Dalbert, C. (2009). Belief in a just world. In M. R. Leary & R. H. Hoyle (Eds.), *Handbook of Individual Differences in Social Behavior* (pp. 288-297). New York: Guilford Publications.
- Dalbert, C. & Dzuka, J. (2004). Belief in a just world, personality, and well-being of adolescents. In C. Dalbert & H. Sallay (Eds.), *The justice motive in adolescence and young adulthood: Origins and consequences* (pp. 101-116). London, UK: Routledge.
- Dalbert, C., & Filke, E. (2007). Belief in a just world, justice judgments, and their functions for prisoners. *Criminal Justice and Behavior*, 34, 1516-1527.
- Dalbert, C. & Radant, M. (2004). Parenting and young adolescents' belief in a just world. In C. Dalbert & H. Sallay (Eds.), *The justice motive in adolescence and young adulthood: Origins and consequences* (pp. 11-25). London, UK: Routledge.
- Dalbert, C., Montada, L., & Schmitt, M. (1987). Glaube an eine gerechte Welt als Motiv: Validierungskorrelate zweier skalen. *Psychologische Beiträge*, 29, 596-615.
- Davison, M. K., & Farreras, I. G. (2010). Crime type, proximity of crime perpetrator and just world theory attributions. *Psi Chi Journal of Undergraduate Research*, 15, 214-220.
- DeJudicibus, M. A., & McCabe, M. (2001) Blaming the target of sexual harrassment: impact of gender role, sexist attitudes and work role, *Sex roles*, 44, 401-417.
- DePalma, M. T., Madey, S. F., Tillman, T. C., & Wheeler, J. (1999). Perceived patient responsibility and belief in a just world affects helping. *Basic and Applied Social Psychology*, 21, 131-137.
- Dette, D. E., Stöber, J., & Dalbert, C. (2004). Belief in a just world and adolescents' vocational and social goals. In C. Dalbert & H. Sallay (Eds.), *The justice motive in adolescence and young adulthood: Origins and consequences* (pp. 231-247). London, UK: Routledge.
- Dishion, T. J., McCord, J., & Poulin, F. (1999). When interventions harm: Peer groups and problem behavior. *American Psychologist*, 54, 755-764.
- Durkheim, É. (1951). *Suicide: A study in sociology*. (J.A. Spaulding & G. Simpson, Trad.) New York: The Free Press. (Obra original publicada em 1897).
- Durkheim, É. (2001). *As Regras do Método Sociológico* (8ª ed.). Lisboa: Editorial Presença.
- Dzuka, J. & Dalbert, C. (2006). The belief in a just world's impact on subjective well-being in old age. *Aging and Mental Health*, 10, 439-444.

- Emler, N. & Reicher, S. (2005). Delinquency: cause or consequence of social exclusion? In D. Abrams, J. Marques & M. Hogg (Eds). *The social psychology of inclusion and exclusion* (pp. 211-241). Philadelphia: Psychology Press.
- Erikson, E.H. (1963). *Childhood and Society*. (2nd ed.). New York: Norton.
- Freud, S. (1996). Três EnsaioS Sobre a Teoria da Sexualidade. In: S. Freud (Compil.), *Sigmund Freud: 1901-1905 - Um Caso de Histeria, Três EnsaioS Sobre a Teoria da Sexualidade e Outros Trabalhos* (Vol. 7, pp. 119-229). Rio de Janeiro: Imago.
- Fulero, S. & DeLara, C. (1976). Rape victims and attributed responsibility: A defensive attribution approach. *Victimology*, 1, 551_563.
- Furnham, A. (2003). Belief in a just world: research progress over the past decade. *Personality and Individual Differences*; 34, 795–817.
- Furnham, A. & Procter, E. (1992). Sphere-specific just world beliefs and attitudes to AIDS. *Human Relations*, 45, 265–280.
- Gammer, C. & Cabié, M. (1999). *Adolescência e Crise Familiar*. Lisboa: Climepsi.
- Gottfredson, M. & Hirschi, T. (1990). *A General Theory of Crime*. Stanford: Stanford University Press.
- Gouveia-Pereira, M. (2008). *Percepções de Justiça na Adolescência: a escola e a legitimação das autoridades institucionais*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; Fundação para a Ciência e Tecnologia.
- Grubb, A.R., & Harrower, J.A. (2009) Understanding attribution of blame in cases of rape: An analysis of participant gender, type of rape and perceived similarity to the victim. *Journal of Sexual Aggression*, 15 (1), 63-81
- Hafer, C. L. (2000a). Investment in long-term goals and commitment to just means drive the need to believe in a just world. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 26, 1059-1073.
- Hafer, C. L. (2000b). Do innocent victims threaten the belief in a just world? Evidence from a modified stroop task. *Journal of Personality and Social Psychology*, 79, 165–173.
- Hafer, C. L., & Bègue, L. (2005). Experimental research on just-world theory: Problems, development, and future challenges. *Psychological Bulletin*, 131, 128-167.
- Hafer, C.L., & Choma, B.L. (2009). Belief in a just world, perceived fairness, and justification of the status quo. In J. Jost, A.C. Kay, & H. Thorisdottir (Eds.), *Social and psychological bases of ideology and system justification* (pp. 107-125). New York: Oxford University Press.

- Hafer, C. L., & Correy, B. L. (1999). Mediators of the relation of beliefs in a just world and emotional responses to negative outcomes. *Social Justice Research, 12*, 189-204.
- Hirschi, T. (2002). *Causes of delinquency*. New Brunswick: Transaction Publishers.
- Kahn, A., Gilbert, L. A., Latta, R. M., Deutsch, C., Hagen, R., Hill, M., McGaughey, T., Ryen, A. H. & Wilson, D.W. (1977). Attribution of fault to a rape victim as a function of respectability of the victim: A failure to replicate or extend. *Representative Research in Social Psychology, 8*, 98-107.
- Kaplan, M. F. & Miller, L. E. (1978). Effects of jurors' identification with the victim depend on likelihood of victimisation. *Law and Human Behaviour, 2*, 353_361.
- Kerr, N. L., Bull, R. H. C., MacCoun, R. J., & Rathborn, H. (1985). Effects of victim attractiveness, care and disfigurement on the judgments of American and British mock jurors. *British Journal of Social Psychology, 24*, 47-58.
- Kieselbach, T. (1997). Unemployment, victimization, and perceived injustices: Future perspectives for coping with occupational transitions. *Social Justice Research, 10*, 127-151.
- Kleinke, C. L., & Meyer, C. (1990). Evaluation of rape victim by men and women with high and low belief in a just world. *Psychology of Women Quarterly, 14*, 343-353.
- Kohlberg, L. (1958). *The development of modes of thinking and choices in years 10 to 16*. Ph. D. Dissertation, University of Chicago.
- Kohlberg, L. (1976). Moral stages and moralization: The cognitive-developmental approach. In T. Lickona (Ed.), *Moral development and behavior: Theory, research, and social issues* (pp.31-53). New York: Holt, Reinhart & Winston
- Kohlberg, L. (1984). *The psychology of moral development: The nature and validity of moral stages*. San Francisco: Harper & Row
- Krahe, B. (1988). Victim and observer characteristics as determinants of responsibility attributions to victims of rape. *Journal of Applied Social Psychology, 18*, 50-58.
- Krebs, D. (1975). Empathy and altruism. *Journal of Personality and Social Psychology, 32*, 1134-1146.
- Lambert, A. J., Burroughs, T., & Chasteen, A. L. (1998). Belief in a just world. In L. Montada & M. J. Lerner (Eds.), *Responses to Victimization and Belief in a Just World* (pp. 141-162). New York: Plenum Press.

- Lerner, M. J. (1965). Evaluation of performance as a function of performer's reward and attractiveness. *Journal of Personality and Social Psychology*, 1, 355-360.
- Lerner, M. J. (1977). The justice motive: Some hypotheses as to its origins and forms. *Journal of Personality*, 45, 1-52
- Lerner, M. J. (1980). *The belief in a just world: A fundamental delusion*. New York: Plenum Press.
- Lerner, M. J. (1981). The justice motive in human relations: Some thoughts on what we know and need to know about justice. In M. J. Lerner & S. C. Lerner (Eds.), *The Justice Motive in Social Behavior* (pp. 11-35). New York: Plenum.
- Lerner, M., J. (2003). The justice motive: Where social psychologists found it, how they lost it, and why they may not find it again. *Personality and Social Psychology Review*, 7 (4), 388-399.
- Lerner, M. J., & Miller, D. T. (1978). Just world research and the attribution process: Looking back and ahead. *Psychological Bulletin*, 85, 1030-1051.
- Lerner, M. J., & Simmons, C. H. (1966). The observer's reaction to the "innocent victim": Compassion or rejection? *Journal of Personality and Social Psychology*, 4, 203-210.
- Lind, E. A., & Tyler, T. R. (1988). *The social psychology of procedural justice*. New York: Plenum Press.
- Lipkus, I.M., Dalbert, C. & Siegler, I.C. (1996). The importance of distinguishing the belief in a just world for self versus others. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 22, 666-677.
- MacLean, M. J., & Chown, S. M. (1988). Just world beliefs and attitudes toward helping elderly people: a comparison of British and Canadian university students. *International Journal of Aging and Human Development*, 26, 249-259.
- Marcelli, D. & Braconnier, A. (2005) *A adolescência e a psicopatologia*. Manuais Universitários. Lisboa: Climepsi.
- Martins, P. (2013). *Síntese de dados estatísticos relativos aos centros educativos*. Retirado de <http://www.dgrs.mj.pt/web/rs/estat>
- Matsinhe, D. (2011). *A crença no mundo justo, a agressividade, personalidade e metas de sucesso em jovens prisioneiros e jovens estudantes*. Tese de Mestrado. ISCTE-IUL
- Merton, R. K. (1968). *Social theory and social structure*. New York: Free Press

- Miller, D. T. (1977). Altruism and threat to the belief in a just world. *Journal of Experimental Social Psychology, 13*, 113-129.
- Moffitt, T. (2006). Life-course-persistent versus adolescence-limited antisocial behavior. In D. Cicchetti, D. Cohen (Eds.), *Developmental psychopathology: Risk, disorder and adaptation* (pp. 570-598). Hoboken: John Wiley & Sons.
- Montada, L. (1992). Attribution of responsibility for losses and perceived injustice. In Montada, L., Filipp, S. H., and Lerner, M. J. (Eds.), *Life Crises and the Experience of Loss in Adulthood* (pp. 131-161). Hillsdale: Erlbaum
- Montada, L. (1998). Belief in a just world: A hybrid of justice motive and self-interest? In Montada, L., & Lerner, M. J. (Eds.), *Responses to Victimization and Belief in a Just World* (pp. 217-246). New York: Plenum Press.
- Murray, J. D., Spadafore, J. A., & McIntosh, W. D. (2005). Belief in a just world and social perception: evidence for automatic activation. *Journal of Social Psychology, 145*(1), 35-47
- Myers, D. (2007). *Psychology* (8th ed.). New York: Worth Publishers
- Negreiros, J. (2001). *Delinquências Juvenis: trajetórias, intervenções e prevenção* (2ª ed.). Lisboa: Notícias.
- Nishimura, H., & Takahashi, Y. (1988). A study on victimization and its correlates among the aged: I. Various aspects of victimization and the vulnerability of victims to harms. *Report of National Research Institute of Police Science, 29*, 44-61.
- Oscro, B. (2003) Anomie or alienation?: A self-exploration of the roots of substance ab/use. *Human Architecture: Journal of the Sociology of Self-Knowledge, 2*, 105-108
- Otto, K., & Dalbert, C. (2005). Belief in a just world and its functions for young prisoners. *Journal of Research in Personality, 39*, 559-573.
- Pancer, S. M. (1988). Salience of appeal and avoidance of helping situations. *Canadian Journal of Behavioral Science, 20*, 133-139.
- Penfold, P. S. (1992). Sexual abuse by therapists: Maintaining the conspiracy of silence. *Canadian Journal of Community Mental Health, 11*, 5-15.
- Piaget, J. (1932/1997). *The moral judgment of the child*. Glencoe, IL: Free Press.
- Piaget, J. (1972). Intellectual evolution from adolescence to adulthood. *Human Development, 15*, 1-12.
- Pollard, P. (1992). Judgements about victims and attackers in depicted rapes: A review. *Journal of Social Psychology, 31*, 307-326.

- Ritter, C., Benson, D. E., & Snyder, C. (1990). Belief in a just world and depression. *Sociological Perspectives*, 33, 235-252.
- Ross, L. T., Lutz, C. J., & Lakey, B. (1999). Perceived social support and attributions for failed support. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 25, 896–909.
- Rubin, Z., & Peplau, L. A. (1975). Who believes in a just world? *Journal of Social Issues*, 31, 65-90.
- Ryan, W. (1971). *Blaming the victim*. New York: Pantheon Books
- Sanches, C., Gouveia-Pereira, M., & Carugati, F. (2012). Justice judgements, school failure, and adolescent deviant behaviour. *British Journal of Educational Psychology*, 82, 606-621.
- Sanches, C. & Gouveia-Pereira, M., Gomes, H., Roncon, F. (2014, submetido). *Construção e Validação da Escala de Comportamentos Desviantes*.
- Schmitt, M., & Maes, J. (2000). Simplification of the Beck Depression Inventory (BDI). *Diagnostica*, 46, 38-46.
- Sebby, R. A., & Johnston, L. M. (2012). Effects of victim innocence and BJW (belief in a just world) upon derogation of an ingroup/outgroup victim. *Psychology Research*, 2, 135-141.
- Shaffer, D. R., & Kipp, K. (2010). *Developmental psychology: Childhood and adolescence* (8th ed.). Belmont, CA: Wadsworth Cengage Learning.
- Shaver, K. G. (1970). Defensive attribution: Effects of severity and relevance on the responsibility assigned for an accident. *Journal of Personality and Social Psychology*, 14, 101-113.
- Smith, H.P., & Bohm, R.M. (2007). Beyond anomie: Alienation and crime. *Critical criminology: An international journal*, 16(1), 1-15.
- Smith, K. B. (1985). Seeing justice in poverty: The belief in a just world and ideas about inequalities. *Sociological Spectrum*, 5, 17–29.
- Sprinthall, N., & Collins, W. (1994). *Psicologia do Adolescente: Uma abordagem desenvolvimentista* (3^a ed.). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian
- Stahly, G. B. (1988). Psychosocial aspects of the stigma of cancer: An overview. *Journal of Psychosocial Oncology*, 6, 3–27.

- Strömwall, L. A., Alfredsson, H., & Landström, S. (2012). Blame attributions and rape: Effects of belief in a just world and relationship level. *Legal and Criminological Psychology, 18*, 254-261.
- Sutton, R.M. & Douglas, K.M. (2005) Justice for all, or just for me? More support for self-other differences in just world beliefs. *Personality and Individual Differences, 9*(3), 637-645.
- Sutton, R. M., & Winnard, E. J. (2007). Looking ahead through lenses of justice: The relevance of just-world beliefs to intentions and confidence in the future. *British Journal of Social Psychology, 46*, 649-666.
- Taylor, S.E. & Brown, J. (1988). Illusion and well-being: A social psychological perspective on mental health. *Psychological Bulletin, 103*(2), 193–210
- Thornton, B. (1984). Defensive attribution of responsibility: Evidence for an arousal-based motivational bias. *Journal of Experimental Social Psychology, 46*, 721- 734.
- United Nations Office for Drug Control and Crime Prevention (1999). *Handbook on justice for victims*. New York: Center for International Crime Prevention
- Walker, J., Archer, J. & Davies, M. (2005). Effects of rape on male survivors: A descriptive analysis. *Archives of Sexual Behaviour, 34*, 69-80.
- Walster, E. (1967). “Second guessing” important events. *Human Relations, 20*, 239-249
- Weiner, B., Perry, R., & Magnusson, J. (1988). An attributional analysis of reactions to stigmas. *Journal of Personality and Social Psychology, 55*, 738–748.
- Williams, J. E. (1984). Secondary victimisation: Confronting public attitudes about rape. *Victimology: An International Journal, 9*, 66-81.
- Yescavage, K. (1999). Teaching women a lesson: Sexually aggressive and sexually nonaggressive men’s perceptions of acquaintance and date rape. *Violence Against Women, 5*, 796-812.
- Zuckerman, M., & Gerbasi, K. C. (1977). Belief in a just world and trust. *Journal of Research in Personality, 11*, 306-317.

Anexos



ISPA
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA

Olá!

Somos do ISPA – Instituto Universitário.

Estamos a desenvolver dois estudos e gostávamos de contar com a tua ajuda. No estudo 1 estamos a validar duas escalas para a população portuguesa. No estudo 2, estamos interessados em saber como é que os jovens da tua idade avaliam uma notícia de jornal.

Não existem respostas certas ou erradas, queremos apenas saber a tua opinião. É importante que leias com atenção toda a informação. Se tiveres dúvidas não hesites em perguntar.

O QUESTIONÁRIO É ANÓNIMO E CONFIDENCIAL e os dados só serão utilizados nestes estudos. O preenchimento demora cerca de 20 minutos.

Antes de começares, gostaríamos de saber um pouco mais sobre ti:

Sexo: Masculino Feminino

Idade: _____ anos.

Nacionalidade: _____

Ano de escolaridade: _____ ano.

Já alguma vez chumbaste de ano? Sim Não

Se sim: Quantas vezes? _____ vezes. **Em que anos?** _____

Já alguma vez foste detido ou tiveste problemas com a polícia?

Sim Não

Se sim, porquê? _____

Obrigada pela tua participação! Podes começar.

ESTUDO 1

A seguir vais ver uma lista com várias afirmações. Faz um círculo à volta do número que melhor representa a tua opinião sobre as frases abaixo.

Exemplo: Se concordas completamente com a frase “Eu prefiro cinema a teatro” responderias assim

	Discordo Completamente	Discordo	Discordo Ligeiramente	Concordo Ligeiramente	Concordo	Concordo Completamente
Eu prefiro cinema a teatro	1	2	3	4	5	6

	Discordo completamente	Discordo	Discordo Ligeiramente	Concordo Ligeiramente	Concordo	Concordo Completamente
Basicamente, o mundo em que vivemos é justo.	1	2	3	4	5	6
O objectivo da vida é sermos felizes.	1	2	3	4	5	6
De uma maneira geral, as pessoas merecem aquilo que lhes acontece.	1	2	3	4	5	6
A justiça vence sempre a injustiça.	1	2	3	4	5	6
O mundo é um sítio com pessoas muito diferentes.	1	2	3	4	5	6
Ao longo da vida as pessoas acabam por ser compensadas pelas injustiças sofridas.	1	2	3	4	5	6
As pessoas devem lutar por aquilo que acreditam.	1	2	3	4	5	6
As injustiças em todas as áreas da vida (por exemplo, profissão, família, política) constituem uma excepção à regra.	1	2	3	4	5	6
É importante ser paciente para alcançar os objectivos de vida.	1	2	3	4	5	6
A amizade é uma parte importante da vida.	1	2	3	4	5	6
As pessoas tentam ser justas quando tomam decisões importantes.	1	2	3	4	5	6
As pessoas devem ajudar aqueles que mais necessitam.	1	2	3	4	5	6

ESTUDO 1

A seguir vais ver uma lista de comportamentos que os jovens da tua idade fazem. Coloca um X se, DURANTE O ÚLTIMO ANO, tiveste algum destes comportamentos. Lembra-te: o questionário é anónimo e confidencial, ninguém vai saber que foste tu que respondeste. Por favor, responde com sinceridade!

Exemplo:

Durante o último ano, alguma vez foste ao cinema?

Sim	Não
X	

DURANTE O ÚLTIMO ANO, ALGUMA VEZ ...

Sim | Não

		Sim	Não
1.	Foste para a escola ou para as aulas depois de teres bebido bebidas alcoólicas?		
2.	Mentiste a adultos (ex: familiares, professores, etc.)?		
3.	Consumiste cocaína ou heroína?		
4.	Usaste uma moto ou um carro para ir dar uma volta sem a autorização do dono ou proprietário?		
5.	Bateste a um adulto (ex: professor, familiar, agente de segurança, etc.)?		
6.	Andaste em transportes públicos sem pagar bilhete?		
7.	Estragaste ou destruíste bens públicos ou privados (ex: parquímetros, sinais de trânsito, máquinas de distribuição de produtos, carros, etc.)?		
8.	Consumiste haxixe (“ganzas”) ou marijuana (“erva”)?		
9.	Roubaste alguma coisa que valia mais de que 50 euros (ex.: em lojas, na escola, a uma pessoa, etc.)?		
10.	Faltaste vários dias à escola sem os teus pais saberem?		
11.	Vendeste droga (ex: haxixe, marijuana, cocaína, ecstasy, anfetaminas, etc.)?		
12.	Roubaste alguma coisa que valia entre 5 e 50 euros (ex: em lojas, na escola, a uma pessoa, etc.)?		
13.	Faltaste às aulas porque não te apeteceu ir, para ficar com colegas ou para ir dar uma volta?		
14.	Conduziste uma mota ou um carro sem ter carta de condução?		
15.	Consumiste LSD (“ácidos”), ecstasy (“pastilhas”) ou anfetaminas (“speeds”)?		
16.	Transportaste uma arma (ex.: navalha, pistola, etc.)?		
17.	Roubaste alguma coisa que valia menos de 5 euros (ex: em lojas, na escola, a uma pessoa, etc.)?		
18.	Fizeste grafitis em edifícios ou noutros locais (ex: escola, transportes, muros, etc.)?		
19.	Assaltaste um carro, uma casa loja, escola ou outro edifício?		

ESTUDO 2

A seguir vais encontrar uma notícia sobre um assalto à mão armada retirada de um jornal local. Para que não seja identificada, o nome e o sexo da pessoa que foi alvo do assalto não são revelados. Essa informação foi apagada e substituída por um X.

Por favor, lê a notícia com atenção.

“X tem 15 anos e sofreu ontem um assalto quando regressava a casa. A caminho da paragem de autocarro, X deu um encontrão sem querer noutro jovem aproximadamente da sua idade que se cruzou com ele na rua. O outro jovem não gostou e empurrou X para um canto, ameaçou-o com uma faca e pediu-lhe a carteira e o telemóvel com violência. X não resistiu ao assaltante e deu-lhe logo todas as suas coisas. Mesmo assim, o assaltante ficou irritado e esfaqueou X duas vezes na barriga de forma profunda, pegou na carteira e no telemóvel de X e fugiu. Os golpes foram graves e X terá problemas no futuro. Até à data, o assaltante não foi apanhado.”

ESTUDO 2

A seguir vais encontrar uma notícia sobre um assalto à mão armada retirada de um jornal local. Para que não seja identificada, o nome e o sexo da pessoa que foi alvo do assalto não são revelados. Essa informação foi apagada e substituída por um X.

Por favor, lê a notícia com atenção.

“X tem 15 anos e sofreu ontem um assalto quando regressava a casa. A caminho da paragem de autocarro, X deu um encontrão de propósito noutro jovem aproximadamente da sua idade que se cruzou com ele na rua. O outro jovem não gostou e empurrou X para um canto, ameaçou-o com uma faca e pediu-lhe a carteira e o telemóvel com violência. X resistiu ao assaltante e recusou-se a dar-lhe as suas coisas. O assaltante ficou irritado e esfaqueou X duas vezes na barriga de forma profunda, pegou na carteira e no telemóvel de X e fugiu. Os golpes foram graves e X terá problemas no futuro. O jovem assaltante foi apanhado hoje e enfrenta uma medida pesada.”

ESTUDO 2

A seguir estão algumas perguntas sobre a notícia que acabaste de ler. Faz um círculo à volta do número que melhor representa a tua opinião. Lembra-te de que não existem respostas certas ou erradas, responde de forma espontânea seguindo o teu primeiro impulso.

Exemplo: Se achas que a notícia é pouco interessante poderias responder assim

Esta notícia é interessante.

Discordo completamente	1	2	3	4	5	6	7	Concordo completamente
------------------------	---	---	---	---	---	---	---	------------------------

1. O que achas da situação em que X se encontra?

Completamente injusta	1	2	3	4	5	6	7	Completamente justa
-----------------------	---	---	---	---	---	---	---	---------------------

2. Uma situação semelhante à de X pode acontecer-me a mim pessoalmente.

Discordo completamente	1	2	3	4	5	6	7	Concordo completamente
------------------------	---	---	---	---	---	---	---	------------------------

3. X e eu somos parecidos.

Discordo completamente	1	2	3	4	5	6	7	Concordo completamente
------------------------	---	---	---	---	---	---	---	------------------------

4. X podia ter evitado a situação que lhe aconteceu.

Discordo completamente	1	2	3	4	5	6	7	Concordo completamente
------------------------	---	---	---	---	---	---	---	------------------------

5. X mereceu o que lhe aconteceu.

Discordo completamente	1	2	3	4	5	6	7	Concordo completamente
------------------------	---	---	---	---	---	---	---	------------------------

6. X é responsável pelo assalto.

Discordo completamente	1	2	3	4	5	6	7	Concordo completamente
------------------------	---	---	---	---	---	---	---	------------------------

7. O assaltante é responsável pelo assalto.

Discordo completamente	1	2	3	4	5	6	7	Concordo completamente
------------------------	---	---	---	---	---	---	---	------------------------

ESTUDO 2

8. X é culpado pelo assalto.

Discordo completamente	1	2	3	4	5	6	7	Concordo completamente
------------------------	---	---	---	---	---	---	---	------------------------

9. O assaltante é culpado pelo assalto.

Discordo completamente	1	2	3	4	5	6	7	Concordo completamente
------------------------	---	---	---	---	---	---	---	------------------------

10. X é inocente relativamente ao que lhe aconteceu.

Discordo completamente	1	2	3	4	5	6	7	Concordo completamente
------------------------	---	---	---	---	---	---	---	------------------------

11. Se conhecesse X estaria disposto(a) a conversar com ele.

Discordo completamente	1	2	3	4	5	6	7	Concordo completamente
------------------------	---	---	---	---	---	---	---	------------------------

12. X continua a sofrer com as consequências do assalto.

Discordo completamente	1	2	3	4	5	6	7	Concordo completamente
------------------------	---	---	---	---	---	---	---	------------------------

13. Para percebermos a capacidade de memorização desta notícia gostaríamos de saber, de acordo com o que leste (e sem voltar atrás!), se X empurrou o outro jovem:

De propósito Sem querer

14. Já foste alvo de um assalto semelhante ao desta notícia de jornal?

Sim Não

15. Já fizeste um assalto semelhante ao desta notícia de jornal?

Sim Não

O questionário terminou. Obrigada pela tua participação!